



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000001

Ofício nº 8/2018.

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 123.918,37 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR Pregão PRESENCIAL**

Justifica-se a necessidade de realizar Pregão PRESENCIAL, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

**LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



000003

Ofício n.º 8/2018-CPL

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 8/2018 de 22/02/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000004

Ofício nº 8/2018-DC

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 8/2018 expedido por Vossa Senhoria em 22/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3110	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3120	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

*Isabel C.M. Cambruzzi*

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2018-CL

000005

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão PRESENCIAL nº8/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Pregão N° 8/2018 PROCESSO 37/2018 – TIPO PRESENCIAL**

**Nos termos do art. 49 inciso II a presente licitação não prevê exclusividade a participação de micro e pequenas empresa sendo a disputa aberta ao amplo mercado.**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

**2. OBJETO**

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5205	ANÁLISE D' ÁGUA	4,00	UN	916,67	3.666,68
2	5206	APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	3,00	UN	5.300,00	15.900,00
3	5207	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP – MONOFASICO 254	1,00	UN	2.264,56	2.264,56
4	5208	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP – MONOFASICO 254 v	2,00	UN	2.639,24	5.278,48
5	5209	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP – MONOFASICO 254 v	5,00	UN	53,93	269,65
6	5210	CABO SUBMERSIVEL	220,00	M	32,85	7.227,00
7	5211	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	3,00	UN	254,76	764,28
8	5212	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	4,00	UN	60,46	241,84
9	5213	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216- 259MFP A 250 v	7,00	UN	57,62	403,34
10	5214	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	2,00	UN	24,98	49,96
11	5215	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	4,00	UN	33,13	132,52
12	5216	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	2,00	UN	36,32	72,64
13	5217	CHAVE REVERSORA REF. 14103	3,00	UN	41,11	123,33
14	5218	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v	5,00	UN	68,49	342,45
15	5219	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v TELEMECANIQUE	3,00	UN	144,03	432,09
16	5220	CONTACTOR D09M7 09. A TELEMECANIQUE	4,00	UN	141,50	566,00
17	5221	CONTACTOR D12M7 12. A TELEMECANIQUE	5,00	UN	157,84	789,20
18	5222	CONTACTOR D18M7 18. A TELEMECANIQUE	4,00	UN	169,40	677,60
19	5223	CONTACTOR D25M7 25. A	2,00	UN	202,75	405,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000007

		TELEMECANIQUE				
20	5224	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	4,00	UN	44,92	179,68
21	5225	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	850,00	KM	2,83	2.405,50
22	5226	DISJUNTOR K32 / 10 A	7,00	UN	21,62	151,34
23	5227	DISJUNTOR K32 / 32 A	6,00	UN	23,29	139,74
24	5228	DISJUNTOR K32 / 40 A	8,00	UN	28,20	225,60
25	5229	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	50,00	UN	20,23	1.011,50
26	5230	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	8,00	UN	676,67	5.413,36
27	5231	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3.0 HP	2,00	UN	5.419,12	10.838,24
28	5232	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	1,00	UN	6.208,48	6.208,48
29	5233	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5.0 HP	1,00	UN	5.852,95	5.852,95
30	5236	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	5,00	UN	99,96	499,80
31	5237	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	7,00	UN	160,49	1.123,43
32	5238	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	6,00	UN	177,55	1.065,30
33	5239	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	5,00	UN	230,74	1.153,70
34	5240	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	5,00	UN	155,63	778,15
35	5241	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000 l	1,00	UN	3.596,97	3.596,97
36	5242	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	6,00	UN	140,03	840,18
37	5243	RELE FALTA DE FASE N 220 v – 60HZ	5,00	UN	110,22	551,10
38	5244	RELE FALTA DE FASE N 380 v – 60HZ	3,00	UN	135,92	407,76
39	5245	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000 l	1,00	UN	6.184,69	6.184,69
40	5246	TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	200,00	HORA	98,33	19.666,00
41	5247	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½" 6M	20,00	BARRA	233,46	4.669,20
42	5248	TUBO GEO EDUTOR ND40 – 4M	15,00	BARRA	106,19	1.592,85
43	5249	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm – 6M	40,00	BARRA	51,82	2.072,80
44	5250	TUBO PVC SOLDAREL 50 mm – 6M	50,00	BARRA	59,52	2.976,00
45	5251	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½"	3,00	UN	175,17	525,51
46	5252	TAMPA DE POÇO 6X1 ½"	2,00	UN	163,00	326,00
47	5253	VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL. INSTALADO	2,00	CJ	1.927,71	3.855,42
TOTAL						123.918,37

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de imediato a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 123.918,37(Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos).

## 2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



A entrega dos materiais e execução dos serviços devera ser feita nos locais dos poços onde serão executados os reparos e manutenção, conforme solicitado.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:





**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 23/03/2018**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/03/2018**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

#### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **Cédula de identidade;**
  - a) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
  - b) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
  - c) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
  - d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
  - e) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

#### **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes.



prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**



- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesse ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
  - j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
  - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
  - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO Pregão PRESENCIAL



Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às



penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão PRESENCIAL, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão PRESENCIAL, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3110	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3120	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

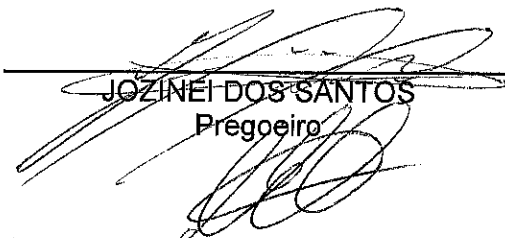
16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;



000016

- 16,2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão PRESENCIAL.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão PRESENCIAL.
- 16.11 As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal





Anexo I

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 8/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº8/2018 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão PRESENCIAL nº 8/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL n° 8/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 8/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL  
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 8/2018**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 8/2018**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**





ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ...., a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 8 /2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão PRESENCIAL, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão PRESENCIAL n.º 8/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 dias após emissão de notas fiscais.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3110	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3120	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**



Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de \_\_\_\_\_ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

#### Parágrafo primeiro



A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000029

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2018.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha

COD	ITEM	Nome do produto/serviço	QTD	UN	PREÇO 01	PREÇO TOTAL 01	PREÇO 02	PREÇO TOTAL /2	preço 03	preço total 03	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
5205	2	Análise d' água (bacteriológica e físico-química) (33 param).	4	UN	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 916,67	R\$ 3.666,67
5206	3	Aparelho de nível via radio instalado completo	3	UN	R\$ 5.350,00	R\$ 16.050,00	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5207	4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP – MONOFASICO 254 V	1	UN	R\$ 2.853,68	R\$ 2.853,68	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 2.764,56	R\$ 2.764,56
5208	5	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP – MONOFASICO 254 V	2	UN	R\$ 3.397,72	R\$ 6.795,44	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.619,22	R\$ 5.787,48
5209	6	Boia de nível automática	5	UN	R\$ 51,80	R\$ 259,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
5210	7	Cabo submersível pp 3 x 16mm	220	MT	R\$ 29,86	R\$ 6.569,20	R\$ 32,00	R\$ 7.040,00	R\$ 36,68	R\$ 8.069,60	R\$ 37,08	R\$ 8.199,67
5211	8	Caixa de montagem est. 40 x 20 x 40 mm	3	UN	R\$ 154,28	R\$ 462,84	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
5212	9	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	4	UN	R\$ 80,19	R\$ 320,76	R\$ 82,00	R\$ 328,00	R\$ 19,18	R\$ 76,72	R\$ 60,46	R\$ 241,88
5213	10	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	7	UN	R\$ 66,88	R\$ 468,16	R\$ 68,00	R\$ 476,00	R\$ 36,66	R\$ 256,62	R\$ 37,48	R\$ 262,76
5214	11	Capacitor permanente 20,0uf	2	UN	R\$ 26,18	R\$ 52,36	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 20,75	R\$ 41,50	R\$ 19,95	R\$ 39,90
5215	12	Capacitor permanente 30,0uf	4	UN	R\$ 35,09	R\$ 140,36	R\$ 37,00	R\$ 148,00	R\$ 27,31	R\$ 109,24	R\$ 27,18	R\$ 108,72
5216	13	Capacitor permanente 40,0uf	2	UN	R\$ 36,08	R\$ 72,16	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 33,88	R\$ 67,76	R\$ 33,88	R\$ 67,76
5217	14	Chave reversora ref. 14103	3	UN	R\$ 50,16	R\$ 150,48	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 21,18	R\$ 63,54	R\$ 21,18	R\$ 63,54
5218	15	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v	5	UN	R\$ 85,91	R\$ 429,55	R\$ 87,00	R\$ 435,00	R\$ 32,56	R\$ 162,80	R\$ 32,56	R\$ 162,80
5219	16	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v TELEMECANIQUE	3	UN	R\$ 196,42	R\$ 589,26	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 35,67	R\$ 107,01	R\$ 35,67	R\$ 107,01
5220	17	Contacto d09m7 09. A telemecanique	4	UN	R\$ 150,37	R\$ 601,48	R\$ 162,00	R\$ 648,00	R\$ 112,13	R\$ 448,52	R\$ 112,13	R\$ 448,52
5221	18	Contacto d12m7 12. A telemecanique	5	UN	R\$ 161,48	R\$ 807,40	R\$ 175,00	R\$ 875,00	R\$ 137,04	R\$ 685,20	R\$ 137,04	R\$ 685,20
5222	19	Contacto d18m7 18. A telemecanique	4	UN	R\$ 172,70	R\$ 690,80	R\$ 186,00	R\$ 744,00	R\$ 149,50	R\$ 598,00	R\$ 149,50	R\$ 598,00
5223	20	Contacto d25m7 25. A telemecanique	2	UN	R\$ 212,85	R\$ 425,70	R\$ 216,00	R\$ 432,00	R\$ 179,40	R\$ 358,80	R\$ 179,40	R\$ 358,80
5224	21	Curva de ferro galvanizado 1 ½	4	UN	R\$ 34,37	R\$ 137,48	R\$ 36,50	R\$ 146,00	R\$ 63,90	R\$ 255,60	R\$ 63,90	R\$ 255,60
5225	22	Deslocamento para manutenção de equipamento	850	KM	R\$ 2,50	R\$ 2.125,00	R\$ 4,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2,00	R\$ 1.700,00
5226	23	Disjuntor k32 / 10 a	7	UN	R\$ 13,86	R\$ 97,02	R\$ 16,00	R\$ 112,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00
5227	24	Disjuntor k32 / 32 a	6	UN	R\$ 13,86	R\$ 83,16	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
5228	25	Disjuntor k32 / 40 a	8	UN	R\$ 16,60	R\$ 132,80	R\$ 18,00	R\$ 144,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5229	26	Luva de ferro galvanizado 1 ½	50	UN	R\$ 20,35	R\$ 1.017,50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 18,35	R\$ 917,50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
5230	27	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	8	UN	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
5231	28	Moto-bomba submersa monofásico 25Avats 3.0 hp	2	UN	R\$ 5.707,35	R\$ 11.414,70	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
5232	29	Moto-bomba submersa monofásico 25Avats 4.0 hp	1	UN	R\$ 6.795,43	R\$ 6.795,43	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
5233	30	Moto-bomba submersa monofásico 25Avats 5.0 hp	1	UN	R\$ 5.808,85	R\$ 5.808,85	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
5236	33	Registro de gaveta 1 ½	5	UN	R\$ 52,58	R\$ 262,90	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 187,31	R\$ 936,55	R\$ 187,31	R\$ 936,55
5237	34	Rele bimetálico th 12-18 lrd21	7	UN	R\$ 169,40	R\$ 1.185,80	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00	R\$ 127,08	R\$ 889,56	R\$ 127,08	R\$ 889,56
5238	35	Rele bimetálico th 16-24 lrd22	6	UN	R\$ 170,69	R\$ 1.024,14	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 161,96	R\$ 971,76	R\$ 161,96	R\$ 971,76
5239	36	Rele bimetálico th 23-32 lrd21	5	UN	R\$ 240,35	R\$ 1.201,75	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00	R\$ 186,88	R\$ 934,40	R\$ 186,88	R\$ 934,40
5240	37	Rele bimetálico th 9-13 lrd16	5	UN	R\$ 161,81	R\$ 809,05	R\$ 178,00	R\$ 890,00	R\$ 127,08	R\$ 635,40	R\$ 127,08	R\$ 635,40
5242	38	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	6	UN	R\$ 158,36	R\$ 950,16	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00	R\$ 92,72	R\$ 556,32	R\$ 92,72	R\$ 556,32
5243	39	RELE Falta de fase N 220 v – 60HZ	5	UN	R\$ 111,76	R\$ 558,80	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 98,90	R\$ 494,50	R\$ 98,90	R\$ 494,50
5244	40	RELE Falta de fase N 380 v – 60HZ	3	UN	R\$ 145,86	R\$ 437,58	R\$ 163,00	R\$ 489,00	R\$ 98,90	R\$ 296,70	R\$ 98,90	R\$ 296,70
5241	41	Reservatório em fibra de vidro cap. 10.000 l	1	UN	R\$ 3.678,36	R\$ 3.678,36	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.112,55	R\$ 3.112,55	R\$ 3.112,55	R\$ 3.112,55
5245	42	Reservatório em fibra de vidro cap. 20.000 l	1	UN	R\$ 6.650,08	R\$ 6.650,08	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00
5246	43	Teste de vazão com moto-bomba submersa	200	HS	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

5247	44	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" 6m	20	BR	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	R\$ 245,37	R\$ 4.907,40	R\$ 239,48	R\$ 4.667,92
5248	45	Tubo geodutor nd40 - 4m	15	BR	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 138,57	R\$ 2.078,55	R\$ 106,42	R\$ 1.972,13
5249	46	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm - 6M	40	BR	R\$ 32,70	R\$ 1.308,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 87,77	R\$ 3.510,80	R\$ 5,32	R\$ 3.516,12
5250	47	TUBO PVC SOLDER 50 mm - 6M	50	BR	R\$ 51,25	R\$ 2.562,50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 72,30	R\$ 3.615,00	R\$ 5,32	R\$ 3.620,32
5251	48	Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	3	UN	R\$ 179,63	R\$ 538,89	R\$ 195,00	R\$ 585,00	R\$ 150,89	R\$ 452,67	R\$ 75,92	R\$ 528,59
5252	49	Tampa de poço 6x1 1/2"	2	UN	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 219,00	R\$ 438,00	R\$ 163,00	R\$ 257,00
5253	50	Válvula redução de pressão de 1 1/2 pol. Com conexões necessárias e construção de caixa de acomodação da mesma.	2	CJ	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 933,14	R\$ 1.866,28	R\$ 192,72	R\$ 1.673,56
						R\$ 123.013,58		R\$ 131.192,00		R\$ 117.548,85		R\$ 14.643,15

<b>Dotação</b>
3110
3120

Manfrinópolis em 24/01/2018

**Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**

01/01/2018

# Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Avenida Atilio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025  
 e-mail: perfuribel@perfuribel.com.br site: www.perfuribel.com.br

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

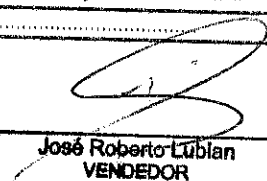
Francisco Beltrão

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS:

MUNICIPIO: Manfrinópolis - Pr

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	ANÁLISE D'ÁGUA (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA) (33 PARAM.)	4	UN	650,00	2.600,00
2	APARELHO DE NÍVEL VIA RÁDIO INSTALADO COMPLETO.	3	UN	5.350,00	16.050,00
3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP - MONOFÁSICO 254V	1	UN	2.853,68	2.853,68
4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFÁSICO 254V	2	UN	3.397,72	6.795,44
5	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	5	UN	51,80	259,00
6	CABO SUBMERSÍVEL PP 3 X 16MM	220	MT	29,86	6.569,20
7	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40MM	3	UN	154,28	462,84
8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108-130MFP A 250V	4	UN	80,19	320,76
9	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250V	7	UN	66,88	468,16
10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	2	UN	26,18	52,36
11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	4	UN	35,09	140,36
12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	2	UN	36,08	72,16
13	CHAVE REVERSORA REF. 14103	3	UN	50,16	150,48
14	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220V	5	UN	85,91	429,55
15	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220V TELEMECANIQUE	3	UN	196,42	589,26
16	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	4	UN	150,37	601,48
17	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	5	UN	161,48	807,40
18	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	4	UN	172,70	690,80
19	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	2	UN	212,85	425,70
20	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	4	UN	34,37	137,48
21	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	850	KM	2,50	2.125,00
22	DISJUNTOR K32 / 10A	7	UN	13,86	97,02
23	DISJUNTOR K32 / 32A	6	UN	13,86	83,16
24	DISJUNTOR K32 / 40A	8	UN	16,60	132,80
25	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	50	UN	20,35	1.017,50
26	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	8	UN	550,00	4.400,00
27	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 3.0 HP	2	UN	5.707,35	11.414,70
28	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 4.0 HP	1	UN	6.795,43	6.795,43
29	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 5.0 HP	1	UN	5.808,85	5.808,85
30	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	5	UN	52,58	262,90
31	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	7	UN	169,40	1.185,80
32	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	6	UN	170,69	1.024,14
33	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	5	UN	240,35	1.201,75
34	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	5	UN	161,81	809,05
35	RELE DE TEMPO NA N 254V 15S	6	UN	158,36	950,16
36	RELE FALTA DE FASE N 220V - 60HZ	5	UN	111,76	558,80
37	RELE FALTA DE FASE N 380V - 60HZ	3	UN	145,86	437,58
38	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP.10.000L	1	UN	3.678,36	3.678,36
39	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP.20.000L	1	UN	6.650,08	6.650,08
40	TESTE DE VAZÃO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	200	HS	95,00	19.000,00
41	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	20	BR	215,00	4.300,00
42	TUBO GEO EDUTOR ND40 - 4M	15	BR	85,00	1.275,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM - 6M	40	BR	32,70	1.308,00
44	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM - 6M	50	BR	51,25	2.562,50
45	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	3	UN	179,63	538,89
46	TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	2	UN	110,00	220,00
47	VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DE 1 1/2" POL. COM CONEXÕES NECESSÁRIA E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ACOMODAÇÃO DA MESMA.	2	UN	2.350,00	4.700,00
VALOR TOTAL .....					123.013,58

  
 José Roberto Lúbian  
 VENDEDOR

Francisco Beltrão, 24 de Janeiro de 2018



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Fone: (46)3562-1001

Município: MANFRINOPOLIS

Estado: PR

Local da Obra:

Data: 22 DE JANEIRO DE 2018

**ORÇAMENTO**

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
4	UNID	ANÁLISE D'ÁGUA (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA) (33 PARAM.)	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
3	UNID	APARELHO DE NÍVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO.	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
1	UNID	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP - MONOFÁSICO 254V	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
2	UNID	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFÁSICO 254V	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
5	UNID	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
220	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3 X 16MM	R\$ 32,00	R\$ 7.040,00
3	UNID	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40MM	R\$ 160,00	R\$ 480,00
4	UNID	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108-130MFP A 250V	R\$ 82,00	R\$ 328,00
7	UNID	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250V	R\$ 68,00	R\$ 476,00
2	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	R\$ 37,00	R\$ 148,00
2	UNID	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	R\$ 39,00	R\$ 78,00
3	UNID	CHAVE REVERSORA REF. 14103	R\$ 52,00	R\$ 156,00
5	UNID	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220V	R\$ 87,00	R\$ 435,00
3	UNID	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220V TELEMECANIQUE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	UNID	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	R\$ 162,00	R\$ 648,00
5	UNID	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	R\$ 175,00	R\$ 875,00
4	UNID	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	R\$ 186,00	R\$ 744,00
2	UNID	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	R\$ 216,00	R\$ 432,00
4	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	R\$ 36,50	R\$ 146,00
850	KM	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 4,00	R\$ 3.400,00
7	UNID	DISJUNTOR K32 / 10A	R\$ 16,00	R\$ 112,00
6	UNID	DISJUNTOR K32 / 32A	R\$ 16,00	R\$ 96,00
8	UNID	DISJUNTOR K32 / 40A	R\$ 18,00	R\$ 144,00
50	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
8	UNID	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2	UNID	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 3.0 HP	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
1	UNID	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 4.0 HP	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
1	UNID	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 254VATS 5.0 HP	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
5	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7	UNID	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
6	UNID	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	UNID	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
5	UNID	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	R\$ 178,00	R\$ 890,00
6	UNID	RELE DE TEMPO NA N 254V 15S	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
5	UNID	RELE FALTA DE FASE N 220V - 60HZ	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	UNID	RELE FALTA DE FASE N 380V - 60HZ	R\$ 163,00	R\$ 489,00
1	UNID	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP.10.000L	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	UNID	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP.20.000L	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
200	HRS	TESTE DE VAZÃO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
20	UNID	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

000034

15	UNID	TUBO GEO EDUTOR ND40 - 4M	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
40	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
50	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
3	UNID	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 1 1/2"	R\$ 195,00	R\$ 585,00
2	UNID	TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	UNID	VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DE 1 1/2" POL. COM CONEXÕES NECESSARIA E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ACOMODAÇÃO DA MESMA.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.192,00</b>

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA



LUCIANO DA ROSA HOFFMANN  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

Rua do Acesso, 1230 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.502-970 - Umuarama - Pr  
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

COD	ITEM	Nome do produto/serviço	QTD	UN	PREÇO 01	PREÇO TOTAL 01
5205	1	Análise d' água (bacteriológica e fisico-química) (33 param).	4	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5206	2	Aparelho de nível via radio instalado completo	3	UN	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
5207	3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP – MONOFASICO 254 v	1	UN	R\$ 990,00	R\$ 990,00
5208	4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP – MONOFASICO 254 v	2	UN	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
5209	5	Bola de nível automática	5	UN	R\$ 55,00	R\$ 275,00
5210	6	Cabo submersível pp 3 x 16mm	220	MT	R\$ 36,68	R\$ 8.069,60
5211	7	Caixa de montagem est. 40 x 20 x 40 mm	3	UN	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
5212	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	4	UN	R\$ 19,18	R\$ 76,72
5213	9	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	7	UN	R\$ 36,66	R\$ 256,62
5214	10	Capacitor permanente 20,0uf	2	UN	R\$ 20,75	R\$ 41,50
5215	11	Capacitor permanente 30,0uf	4	UN	R\$ 27,31	R\$ 109,24
5216	12	Capacitor permanente 40,0uf	2	UN	R\$ 33,88	R\$ 67,76
5217	13	Chave reversora ref. 14103	3	UN	R\$ 21,18	R\$ 63,54
5218	14	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v	5	UN	R\$ 32,56	R\$ 162,80
5219	15	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v TELEMECANIQUE	3	UN	R\$ 35,67	R\$ 107,01
5220	16	Contacto d09m7 09. A telemecanique	4	UN	R\$ 112,13	R\$ 448,52
5221	17	Contacto d12m7 12. A telemecanique	5	UN	R\$ 137,04	R\$ 685,20
5222	18	Contacto d18m7 18. A telemecanique	4	UN	R\$ 149,50	R\$ 598,00
5223	19	Contacto d25m7 25. A telemecanique	2	UN	R\$ 179,40	R\$ 358,80
5224	20	Curva de ferro galvanizado 1 ½	4	UN	R\$ 63,90	R\$ 255,60
5225	21	Deslocamento para manutenção de equipamento	850	KM	R\$ 2,00	R\$ 1.700,00
5226	22	Disjuntor k32 / 10 a	7	UN	R\$ 35,00	R\$ 245,00
5227	23	Disjuntor k32 / 32 a	6	UN	R\$ 40,00	R\$ 240,00
5228	24	Disjuntor k32 / 40 a	8	UN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5229	25	Luva de ferro galvanizado 1 ½	50	UN	R\$ 18,35	R\$ 917,50
5230	26	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	8	UN	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
5231	27	Moto-bomba submersa monofásico 254vats 3.0 hp	2	UN	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
5232	28	Moto-bomba submersa monofásico 254vats 4.0 hp	1	UN	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
5233	29	Moto-bomba submersa monofásico 254vats 5.0 hp	1	UN	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
5236	30	Registro de gaveta 1 ½	5	UN	R\$ 187,31	R\$ 936,55
5237	31	Rele bimetálico th 12-18 lrd21	7	UN	R\$ 127,08	R\$ 889,56
5238	32	Rele bimetálico th 16-24 lrd22	6	UN	R\$ 161,96	R\$ 971,76
5239	33	Rele bimetálico th 23-32 lrd21	5	UN	R\$ 186,88	R\$ 934,40
5240	34	Rele bimetálico th 9-13 lrd16	5	UN	R\$ 127,08	R\$ 635,40
5242	35	RELE DE TEMPO NA-N 254 v 15S	6	UN	R\$ 92,72	R\$ 556,32
5243	36	RELE FALTA DE FASE N 220 v – 60HZ	5	UN	R\$ 98,90	R\$ 494,50
5244	37	RELE FALTA DE FASE N 380 v – 60HZ	3	UN	R\$ 98,90	R\$ 296,70
5241	38	Reservatório em fibra de vidro cap. 10.000 l	1	UN	R\$ 3.112,55	R\$ 3.112,55
5245	39	Reservatório em fibra de vidro cap. 20.000 l	1	UN	R\$ 4.904,00	R\$ 4.904,00
5246	40	Teste de vazão com moto-bomba submersa	200	HS	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
5247	41	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" 6m	20	BR	R\$ 245,37	R\$ 4.907,40
5248	42	Tubo geo edutor nd40 – 4m	15	BR	R\$ 138,57	R\$ 2.078,55
5249	43	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm – 6M	40	BR	R\$ 87,77	R\$ 3.510,80

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

5250	44	TUBO PVC SOLDAVEL 50 mm - 6M	50	BR	R\$ 72,30	R\$ 3.615,00
5251	45	Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	3	UN	R\$ 150,89	R\$ 452,67
5252	46	Tampa de poço 6x1 1/2"	2	UN	R\$ 219,00	R\$ 438,00
5253	47	Válvula redução de pressão de 1 1/2 pol. Com conexões necessárias e construção de caixa de acomodação da mesma.	2	CJ	R\$ 933,14	R\$ 1.866,28
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 117.548,85</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de execução: 10 dias

Prazo para início: Após autorização

Condições de pagamento: na entrega da produto.

São Miguel do Oeste/SC, 20/02/2018.

Wylliam Germano Schilke

(49) 99142-1444 / (49) 99961-4477

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício nº 8/2018

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 23/03/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 23/03/2018, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1379 Pág.: 20  
Data: 24 / 02 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1450 Pág.: 110  
Data: 26 / 02 / 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 51/18.**  
FICA RETIFICADA a Portaria nº 51/18 de 21 de fevereiro de 2018 em sua súmula - Retifica e Altera o número da portaria, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:  
- Onde lê-se, PORTARIA Nº 51/18, publicada na Edição nº 1378 do dia 22 de fevereiro de 2018, na página 1A do Tribuna Regional, e na Edição 1550 de 22 de fevereiro de 2018 do DICEMS, "leia-se" PORTARIA Nº 53/18".  
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 22 de fevereiro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 33/18.**  
FICA RETIFICADA a Portaria nº 33/18 de 31 de janeiro de 2018 em sua súmula - Retifica e Altera no Art. 1º, abaixo descrito para que passe a contar com a redação correta:  
- Onde lê-se, com carga horária de 30 horas, na Edição nº 1371 do dia 01 de fevereiro de 2018, na página 9A do Tribuna Regional, "leia-se" com carga horária de 40 horas".  
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 22 de fevereiro de 2018.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2723/2018 - 20.02.2018**  
**Súmula:** Nomina Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.  
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Nomear a Professora Sra. **MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, portadora do R.G. nº 4.833.596-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 190-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, localizados na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2018.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2018.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**  
**Gislane dos Santos Guberit - Secretária Municipal de Assistência Social**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR  
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2018 a contar a partir de 05/01/2018, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 602017.  
**CLAUSULA TERCEIRA:**  
Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 05/01/2018  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -** Tomada de preços Nº 2/2018  
Regido pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2018 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Glaba dos Morros no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 27/03/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 27/03/2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 23/02/2018.  
**Antonio Valdir Serafini - PRESIDENTE DA CPL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 54/18**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:** Art. 1º - Conceder férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **DÉBORA VOLKWEIS**, portadora da CI Nº 4.303.000 - SSP-SC, ocupante do Cargo de Engenheira Civil, no período compreendido entre 23 de fevereiro a 04 de março de 2018.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
*Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de fevereiro de 2018.*  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -** Pregão Nº 7/2018  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo - conjunto eletro mecânico - tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo., mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 21/03/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 21/03/2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 20/02/2018.  
**JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 8/2018  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 23/03/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 23/03/2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 22/02/2018.  
**JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 9/2018  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores., mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 23/03/2018, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 23/03/2018, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 22/02/2018.  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

NÚMERO: 001/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito MunicipalPROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS  
ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA: R\$ 2.309.450,00  
TOTAL GERAL – R\$ 2.309.450,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:  
Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:59106831SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº  
002/2018- SMESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 002/2018- SME

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução citada.

Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município.

Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lídia C. Blocki	79
2º Inês V. Antoczeczen	77
3º Inês Lazoski	75
4º Silvana M. Kmita	74
5º Cristiane Tratch	71
6º Daniela Sikora	65
7º Mirian S. Lopacinski	64
8º Cleusa Carus Godoy	47
9º Leoni F. Gurski	45
10º Monique P. de Meira	43
11º Roseano O. Juraszszek	42
12º Ivone Marcenluk	40
13º Janete Sobanski	31
14º Eliane Alves	12
15º Cláudia E. Gibowski	7

**ELSON ROGÉRIO KRINSKI**  
Secretário Municipal de EducaçãoPublicado por:  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
Código Identificador:E0A1BF88ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLISADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO PP 07-2018 PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 7/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/03/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo – conjunto eletro mecânico – tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/03/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/03/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/02/2018.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:041529B4ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO PP 08-2018 PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 8/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/03/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/03/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/03/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 22/02/2018.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:6D533865





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR****ASSUNTO: PREGÃO Nº 008/2018**

### PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

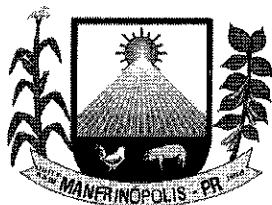
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

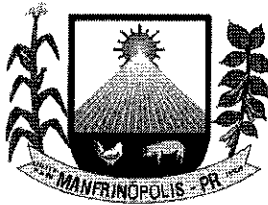
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

### **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22  
de Fevereiro de 2018 .

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



**Memorando**

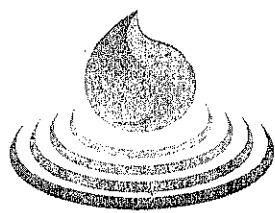
Licitação Pregão nº 08/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 08/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 44 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

**Leticia Kloc de Camargo**



# Perfuribel

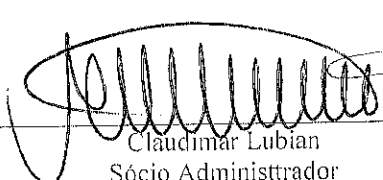
POÇOS ARTESIANOS

## CARTA DE CREDENCIAMENTO


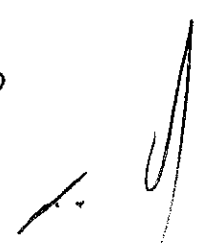
À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Tomada de Preços nº 8/2018

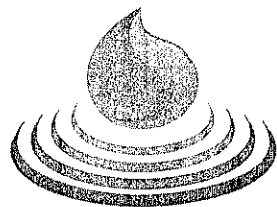
A Empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, neste ato representada pelo sócio Administrador Claudimar Lubian, portador da cédula de identidade sob nº 5.987.741-0, CPF 839.614.619-53, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Argentina, nº 1267, Bairro Luther King, CEP 85605-380, Francisco Beltrão – PR, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu procurador o Sr. José Roberto Lubian, portador da Cédula de Identidade sob Nº 5.987.853-0 e CPF sob Nº 015.203.739-02, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Palmas nº 607, Bairro Vila Nova, CEP 85605-060, Francisco Beltrão – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou se, reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial esta licitação.

Francisco Beltrão, 19 de Março de 2018.

  
Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Comandante 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Em test. \_\_\_\_\_ da Cidade de Dou F. \_\_\_\_\_  
Francisco Beltrão - PR 19 de Março de 2018  
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA RG 5.34 + 0.30  
EJCSP - EFTNG - YwbIH - PYkpc . 8ZuOK - Confira em: <http://funarpen.com.br>  
QUALQUER MENDA OU RASGURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

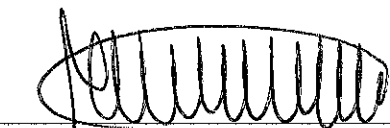
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Ref. Pregão Presencial N°8/2018

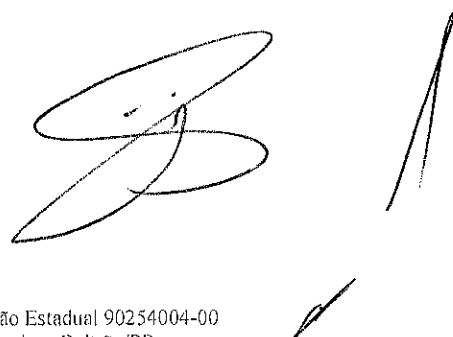
A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, situada à Av Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão -Pr, Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº 8/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 22 de Março de 2018.

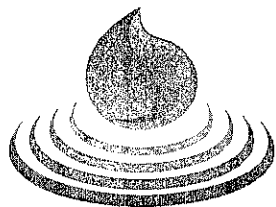



---

Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0



*"ÁGUA, GOTA DE VIDA."*



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

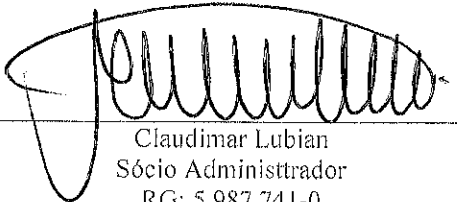
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.


Ref. Pregão Presencial N° 8/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Perfuribel Poços Artesianos Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, e suas alterações.

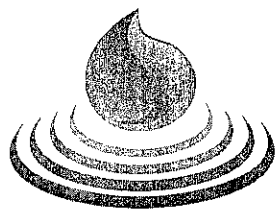
Francisco Beltrão, 22 de Março de 2018.



Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

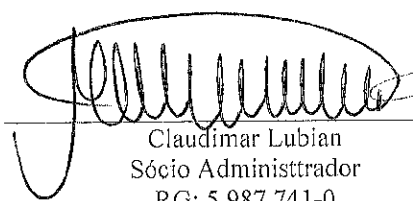
## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Tomada de Preços Nº 8/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 8/2018, pôr ser representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 19 de Março de 2018.



Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0

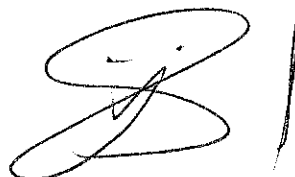
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Carranga, 1699 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Telefone: (46) 3095-8200

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**

Em test. em Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 19 de Março de 2018

ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R\$ 5,34 + 0,80  
MJCPR ZeHTNq . C6bIH - PYjc . h5V5 - Confira em: <http://funarpen.com.br>  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”







À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR

Pregão Presencial 08/2018.

**Objeto:** A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis.

**Recursos Financeiros: Recursos Próprios**

**Envelope 02 – Documentação de Habilitação**

Perfuribel Poços Artesianos Ltda  
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00  
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho  
Francisco Beltrão – Pr  
CEP: 85.603-025

u



À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR

Pregão Presencial 08/2018.

**Envelope 02 - Documentação de Habilitação**

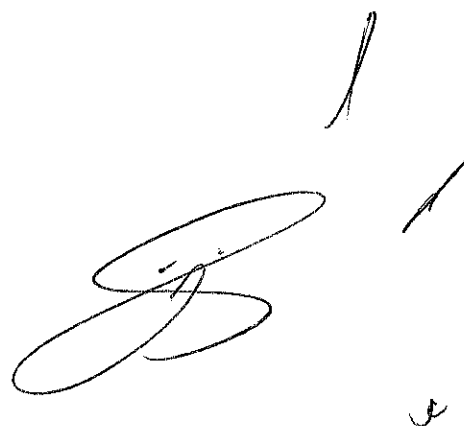
Perfuribel Poços Artesianos Ltda  
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00  
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho  
Francisco Beltrão – Pr  
CEP: 85.603-025



Jé

## SUMÁRIO

1. Atestado Técnico nº 436/2014.....	pág.03
2. Atestado Técnico nº 431/2014.....	pág.04
3. Atestado Técnico nº 433/2014.....	pág.05
4. Atestado Técnico nº 434/2014.....	pág.06
5. Atestado Técnico Mun. Laranjeiras do Sul.....	pág.07
6. Atestado Técnico nº 231/2010.....	pág.08
7. Atestado Técnico nº 233/2010.....	pág.09
8. Atestado Técnico nº 245/2010.....	pág.10
9. Atestado Técnico nº 340/2008.....	pág.11
10. Atestado de capacidade técnica Planalto.....	pág.12
11. Alvará Municipal.....	pág. 13
12. Certidão Negativa Municipal.....	pág.14
13. Certidão Negativa Estadual.....	pág.15
14. Certidão Negativa Federal.....	pág.16
15. Certificado de Regularidade do FGTS.....	pág.17
16. Certidão Negativa de Falência.....	pág.18
17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	pág.19
18. Balanço Patrimonial.....	pág.20
19. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD.....	pág.31
20. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	pág.32
21. Contrato Social.....	pág.33
22. Declaração de não emprego de Menores.....	pág.40
23. Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou profissional de Empregados.....	pág.41

A large, stylized handwritten signature is located in the bottom right corner of the page. To its right, there are several smaller, less distinct handwritten marks or initials.

**ATESTADO TÉCNICO Nº 436/2014**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 - Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Covó s/n - Mangueirinha/PR  
 Objeto: Perfuração de poço tubular profundo - P1  
 Ordem de Serviço: O 224671/2014  
 Período de Execução: 01/07/2014 a 16/07/2014  
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista  
 CREA 941450-D/SC  
 ART 20143425147

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Aqüífero: Serra Geral  
 Província: Mesosóica  
 Profundidade: 114 m  
 Perfuratriz: Roto Pneumática

**Perfuração:**

Profundidade:

- De 0 a 3 metros em diâmetro 10" - Rotopneumática - RSC
- De 3 a 6 metros em diâmetro 10" - Rotopneumática - RI
- De 6 a 9,3 metros em diâmetro 8" - Rotopneumática - RI
- De 9,3 a 114 metros em diâmetro 6" - Rotopneumática - RI

**Revestimento :**

- Sanitário 0 - 2,8 metros em diâmetro 10"
- DIN 2440 0,7 - 9,3 metros em diâmetro 6"

Teste de bombeamento com duração de 40 horas (P1).

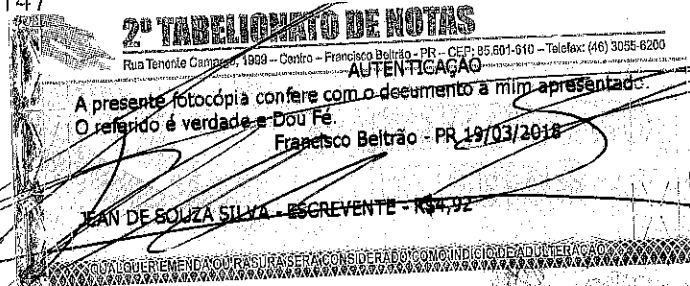
Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira  
 CREA 14.987-D/PR  
 U.S. Hidrogeologia  
 CPF: 472.123.229-20

João Marinho Cleto Reis Junior  
 CREA 8.658-D/PR  
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45  
 COMPANHIA DE  
 SANEAMENTO - SANEPAR  
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
 REBOUÇAS - CEP 80215-900  
 CURITIBA - PR



Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FNL76785



**ATESTADO TÉCNICO Nº 431/2014**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: São Donato, s/nº - Vitorino/ PR  
Objeto: Ampliação de poço tubular profundo  
Ordem de Serviço: O 224670/2014  
Contratação Direta: CD 10852/2014  
Período de execução: 02/07/2014 a 09/07/2014  
Responsável Técnico: Engº Eduardo Gabriel de Pauli Baptista  
CREA 941.450-D/SC  
ART 20143454660

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

- Teste de bombeamento com duração de 200 horas (P1)

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira  
CREA 14.937-D/PR  
U.S. Hidrogeologia  
CPF 472.123.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior  
CREA 8.658-D/PR  
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 20215-900

CURITIBA - PR

Tabulário de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNL 76787

**TABULÁRIO DE NOTAS**  
Rua Itaipu Camargo, 1898 - Curitiba - Paraná - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 2055-8200  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 19/03/2018  
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4-92

**ATESTADO TÉCNICO Nº 433/2014**

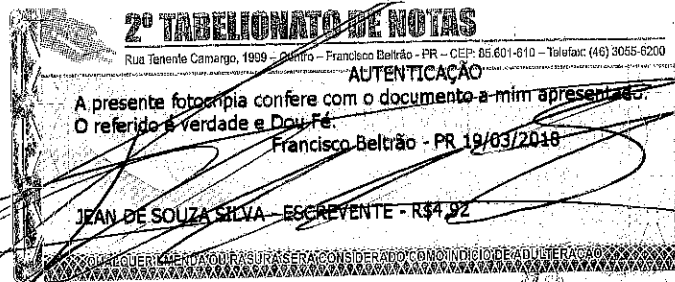
Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede Municipal P04 - s/n – Altamira do Paraná/PR  
Objeto: Ampliação de poço tubular profundo  
Ordem de Serviço: O 228116/2014  
Período de Execução: 02/09/2014 a 09/09/2014  
Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista  
CREA 941450-D/SC  
ART 20144088250



**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Aqüífero: Serra Geral  
Província: Mesosóica  
Profundidade: 294 m  
Perfuratriz: Roto Pneumática



**Perfuração:**

- Profundidade:
- De 0,0 a 6,5 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
  - De 6,5 a 11,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
  - De 11,3 a 294 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNL76780**

**Revestimento :**

- DIN 2440 0 – 12 diâmetro 6"

**Cimentação:**

- Laje de proteção 0 – 0 , vol. 0,1
- Cimentação anular 0 –11,3

Teste de bombeamento com duração de 71 horas (P4).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

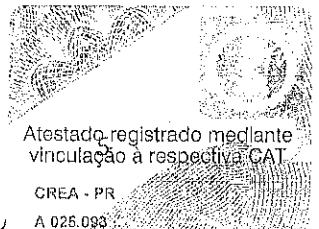
Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horaçcio Pereira  
CREA 14.937-D/PR  
U.S. Hidrogeologia  
CPF: 472.123.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior  
CREA 8.658-D/PR  
Diretor de Investimentos

**76.484.013/0001-45**  
COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR

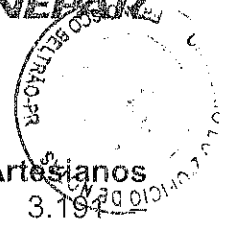
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45  
CURITIBA - PR



CREA - PR  
A 025.093



### ATESTADO TÉCNICO Nº 434/2014



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.194 - Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Vila Agro Cafeeira, s/nº – Matelândia/PR  
Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P4  
Ordem de Serviço: O 227054/2014  
Período de Execução: 16/09/2014 a 13/10/2014  
Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista  
CREA 941450-D/SC  
ART 20144286558

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral  
Província: Mesosóica  
Profundidade: 210 m  
Perfuratriz: Roto Pneumática

#### Perfuração:

- Profundidade:
- De 0,0 a 14,4 metros em diâmetro 14" – Rotopneumática
- De 14,4 a 17,3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 17,3 a 150 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 150 a 210 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

#### Revestimento :

- Sanitário 0 – 14,4 diâmetro 12"
- SCH 20 -0,7 – 17,3 diâmetro 8"

#### Cimentação:

- Anular 0 – 17,3 Vol. 2

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

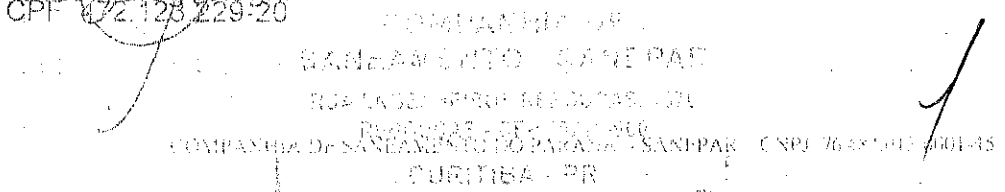
Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira  
CREA 14.937-D/PR  
U.S. Hidrogeologia  
CPF 472.128.229-20

João Marinho Cleto Reis Junior  
CREA 8.658-D/PR  
Diretor de Investimentos

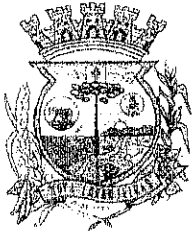


Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNL76784



Atestado registrado mediante  
circulação à respectiva C  
CREA - PR  
A 025.091





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36371148



### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3.323 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, os serviços descritos abaixo:

Local da Obra: Linha Rio Guarani – Nova Laranjeiras  
 Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo – P01  
 Ordem de serviços: 01/2016  
 Contrato: 08/2016  
 Período de Execução: 09/03/2016 à 09/05/2016  
 Responsável Técnico: Geól. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista  
 CREA 941450-D/SC  
 ART 20161111965

#### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral  
 Província: Mesosóica  
 Profundidade: 300 m  
 Perfuratriz: Rotopneumática

#### PERFURAÇÃO

Profundidade:  
 - De 0 à 10 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RSC  
 - De 10 à 290 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática – RI

#### REVESTIMENTO

- Ferro Galvanizado 0 – 10 metros em diâmetro 6"

Teste de Bombeamento com duração de 12 horas.

Nova Laranjeiras, 22 de Novembro de 2016.

*Everton Tiago Pinto*

Everton Tiago Pinto  
 Eng. Civil – CREA 152590-D  
 CPF: 076 630 189-92

#### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Celso, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-010 – Telefax: (41) 3085-0200

#### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou-Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/03/2018



Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**FNL 76786**

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FULCRAÇÃO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
 A 032.948

*ce*

**ATESTADO TÉCNICO Nº 231/2010**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atilio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/ PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Localidade: Santo Antonio do Sudoeste  
Local da Obra: Linha Botafogo/ Valdomeira, s/n – Santo Antonio do Sudoeste/ PR  
Objeto: Sistemas de Abastecimento de Água.  
Ordem de Serviço: OS 10407/2008  
Período de execução: 01/10/2008 a 31/03/2009  
Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri  
CREA 57.275-D/PR  
ART 20090406399



**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

**CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)**

- Conjunto moto bomba = marca Vanbro, modelo VBU43 9021T, 220 V – Trifásica.
- Vazão: 3,0 m³/h; Altura manométrica total: 188,00 mca; Potência: 4,5 hp; Prof. instalação: 84,00 m.
- Poço tubular profundo (existente) - diâmetro = 4"; profundidade = 108,00 m; vazão = 3,00 m³/h; N.E. = 62,80 m; N.D. = 78,50 m - regime de bombeamento: 20 horas.

**TRATAMENTO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)**

Simple desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidroejetor instalado em casa de tratamento tipo "E".

**RESERVAÇÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)**

Instalação de reservatório tipo RAP, fibra de vidro, com capacidade para 15 m³.

**VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)**

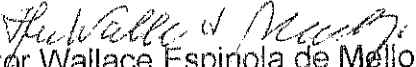
Instalação de uma válvula redutora de pressão (VRP) 1.½".


**ENERGIA ELETRICA**

Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 01 de julho de 2010

  
Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva  
Diretor de Investimentos



76.484.013/0001-45  
COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900  
CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 04.949.630/0001-68

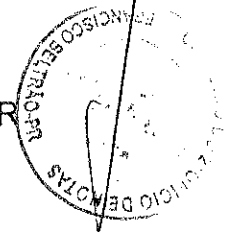
u



## ATESTADO TÉCNICO Nº 233/2010

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atílio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/ PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Localidade: Nova Prata do Iguaçu  
 Local da Obra: Linha Alto Bela Vista, s/n – Nova Prata do Iguaçu/ PR  
 Objeto: Sistemas de Abastecimento de Água.  
 Ordem de Serviço: OS 2876/2009  
 Período de execução: 01/07/2009 a 30/07/2009  
 Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri  
 CREA 57.275-D/PR  
 ART 20092955055



### DESCRIPTIVO TÉCNICO

#### CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

- Conjunto moto bomba = marca Vanbro, modelo VBU44-23, 254 V – Monofásica.
- Vazão: 4,50 m³/h; Altura manométrica total: 135,70 mca; Potência: 4,5 hp; Prof. instalação: 66,00 m.
- Poço tubular profundo (existente) - diâmetro = 5"; profundidade = 150,00 m; vazão = 5,00 m³/h; N.E. = 27,55 m; N.D. = 56,86 m.

#### TRATAMENTO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Simples desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidroejetor instalado em casa de tratamento tipo "E".

#### CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Para proteção da tubulação, foram instaladas três caixas de quebra de pressão, denominadas CQP-01, CQP-02 e CQP-03, com capacidade para 1,0 m³

#### RESERVAÇÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Instalação de reservatório tipo REL, metálico, com capacidade para 10 m³.

#### ENERGIA ELETRICA

Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 01 de julho de 2010

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva  
Diretor de Investimentos

### ATESTADO TÉCNICO Nº 245/2010

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda** CNPJ 04.949.630/0001-68 com sede a Av. Atílio Fontana, 3.191 Curitiba/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local dos Serviços: Zona Rural – Linha Cavaco – Cantagalo/PR  
 Objeto: Linha Cavaco  
 Ordem de Serviço: 10189/2010  
 Período de execução: 26/03/2010 a 07/06/2010  
 Responsável Técnico: Cleverson Zatta Valdameri  
 CREA 57.275-D/PR  
 ART 20102056791



### DESCRIPTIVO TÉCNICO



- Captação subterrânea (material, instalação e montagem)  
 Conjunto moto bomba, marca VANBRO, mod. VBUP61 2924M, 12 ESTÁGIOS, 254 V, monofásica, vazão 6,00 m<sup>3</sup>/h, HM total = 150 mca, potência = 5,00 cv, profundidade instalação = 96,00 m  
 Poço tubular profundo (existente)  
 Diâmetro = 6" – profundidade = 180,00 m – vazão = 20,00 m<sup>3</sup>/h – NE = 45,11 m – ND = 80,00 m
- Tratamento (material, instalação e montagem)  
 Simples desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com bomba dosadora instalada em casa de tratamento tipo "E".
- Energia elétrica  
 Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

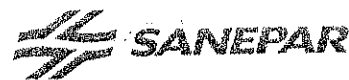
OBS: Certifico que o descritivo técnico constante nesse atestado está de acordo com o LRO 021/2010 de 29/06/2010.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 15 de julho de 2010

  
 Eduardo Felipe Guidi  
 CREA 5663-D/PR  
 Diretor de Investimentos

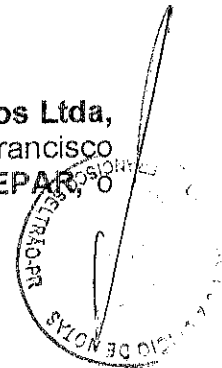
  




## ATESTADO TÉCNICO Nº 340/2008

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.9491630/0001-68 com sede à Av. Atílio Fontana, 2.021 – Francisco Beltrão/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, o serviço abaixo discriminado:

Local da Obra: Linha Vargem Grande/Bom Jesus – Realeza/PR  
 Objeto: Implantação de SAA – Rural  
 Contratação Direta: CD 29/2007  
 Ordem de Serviço: O 63849/2008  
 Período de execução: 11/01/2008 a 30/06/2008  
 Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri  
 CREA 57.275-D/PR  
 ART 20080100100



### DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Captação subterrânea (Material, instalação e montagem)  
 Conjunto moto bomba marca VAMBRO, Modelo VDU44, 254 V, monofásica, vazão: 5,0 m<sup>3</sup>/h - Hm total: 104,00 mca - P = 5,0 CV - profundidade instalação: 42,00 m.  
 Poço tubular profundo (existente)  
 Diâmetro: 6" - Profundidade: 162,00 m - Vazão: 4,32 m<sup>3</sup>/h - NE: 8,00 m  
 ND: 24,00 m.
- Tratamento (Material, instalação e montagem)  
 Simples desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidrojetor instalado em casa de tratamento tipo " E ".
- Caixa de Quebra Pressão (Material, instalação e montagem)  
 Para proteção da tubulação, foi instalada uma caixa de quebra pressão, denominada CQP-01 com capacidade para 1,0 m<sup>3</sup>.
- Reservação (Material, instalação e montagem)  
 Instalação de reservatório tipo REL, metálico, com capacidade para 10 m<sup>3</sup>.
- Energia Elétrica  
 Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 30 de dezembro de 2008

*Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva*  
 Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva  
 Diretor de Investimentos

*[Handwritten signature]*

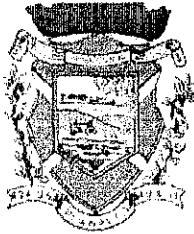
76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO  
 DO PARANÁ - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
 REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 04.949.163/0001-68



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Planalto, situada à Praça São Francisco de Assis, 1583, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. NELSON LAURO LUERSEN, vem por meio desta declarar que a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, CNPJ Sob Nº 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Afílio Fontana, 2021, Município de Francisco de Beltrão, Estado do Paraná, executou serviços no Município de Planalto-Pr., conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de escavação de valas, com a quantidade de 30.000 (trinta mil) metros lineares, para assentamento de tubulação da rede de distribuição de água, destinado exclusivamente ao abastecimento dos moradores das localidades de Linha São Jorge, Linha Assis Brasil, Linha Sete de Setembro e Ponte do Rio Capanema, Município de Planalto-Pr.
- Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- Data de Início: 13/07/2006
- Data de Conclusão: 13/03/2007
- Responsável Técnico: Cleverson Zatta Valdameri – CREA-PR 57275/D

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2009.

**NELSON LAURO LUERSEN**  
Prefeito Municipal

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-0200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fô.

Francisco Beltrão - PR - 19/03/2018

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNL 26790

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,02

QUALQUER EMENDADO PRAS ORASERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ALVARÁ N° 86444**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo n° 2516/2002 de 27/03/2002, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome <b>PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA</b> CNPJ/CPF : 04.949.630/0001-68 Nome de Fantasia</p>	<p><b>1º Tabelionato de Notas</b> <b>Autenticação de Documentos</b> Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR <b>20 MAR 2011</b> ESPACIO FINATTO (ESCREVENTE) FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)</p>
<p>Localização <b>AV ATTILIO FONTANA 3323</b> <b>G 59FB L 06C PINHEIRINHO</b> <b>85603.025 FRANCISCO BELTRÃO - PR</b></p>	
<p>Atividades <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA POCOS ARTESIANOS DE AGUA, PERFURACAO EM POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POCOS ARTESIANOS DE AGUA.</b></p>	
<p>Horário de funcionamento <b>Das 08:00 às 24:00</b></p>	

Emitido em <b>04/08/2011</b>	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel <b>936,00 m²</b>	Área utilizada pela empresa <b>936,00 m²</b>
Observações <b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007</b>	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

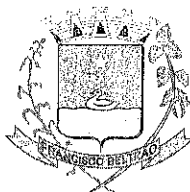
FRANCISCO BELTRÃO, 4 de AGOSTO de 2011.

Dir Depto Adm Tributário

*Natalino Luiz Cantú*  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Edu. 722205

Secretário Municipal de Finanças

*Carla B. de Oliveira*  
Secretária Mun. Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4368/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.949.630/0001-68

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86444

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/02/2018

**DATA DE VALIDADE:** 23/04/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J4X38R99G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2018 - 03:46:07  
Qualquer rasura invalidará este documento.

14

1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017785439-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68  
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:51 do dia 28/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2018.

Código de controle da certidão: **43FE.5327.EBCD.AF1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04949630/0001-68  
**Razão Social:** PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

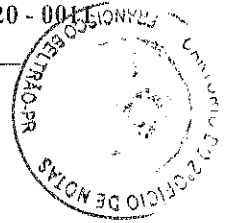
**Certificação Número:** 2018031513195699407579

Informação obtida em 21/03/2018, às 10:35:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 04.949.630/0001-68**

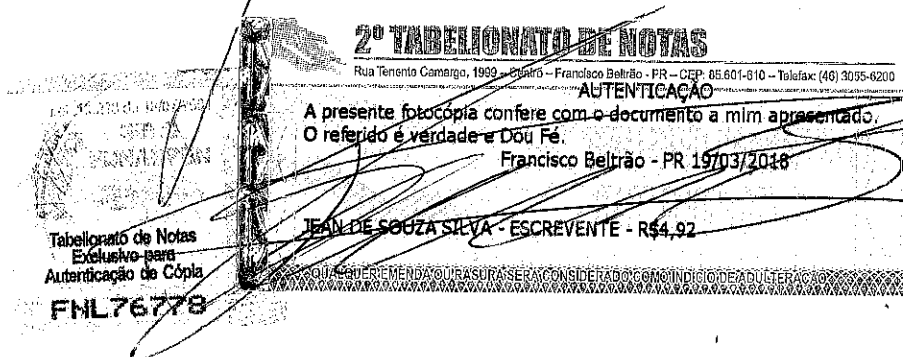
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

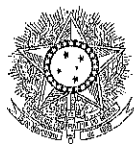
**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Março de 2018 às 15:51:45.**

*Alessandra Marta Fischborn*  
**Alessandra Marta Fischborn**  
-Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão n°: 146528001/2018

Expedição: 21/03/2018, às 10:38:37

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.949.630/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

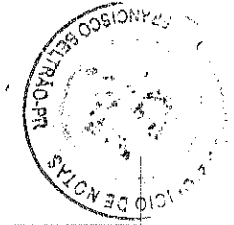
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

sc

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**



**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 41204764240	CNPJ 04.949.630/0001-68	
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6.07.BE.EF.61.AF.2A.FA.BD.32.50.51.C4.90.74.2C.BB.25.81.0C	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	261973565351282609 6	19/11/2015 a 18/11/2018	Não
Administrador	83961461953	CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953	218149534973745017 3	14/09/2015 a 13/09/2018	Sim

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3065-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/03/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R44.92

QUAQUER MEMBRO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

**Tabelionato de Notas**  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNL 76797**

**NÚMERO DO RECIBO:**

16.07.BE.EF.61.AF.2A.FA.BD.32.50.51.  
 C4.90.74.2C.BB.25.81.0C-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/04/2017 às 13:50:10  9F.CD.2C.71.AE.D5.EA.2 C AC.03.09.AD.78.CA.04.14
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.949.630/0001-68  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 NIRE: 41204764240  
 CNPJ: 04.949.630/0001-68  
 Número de Ordem: 16  
 Natureza do Livro: DIARIO  
 Município: Francisco Beltrao  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/03/2002  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 Natureza do Livro: DIARIO  
 Número de ordem: 16  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27472  
 Data de inicio: 01/01/2016  
 Data de término: 31/12/2016

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3056-6000

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 19/03/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNL76794**

*(Handwritten signatures and marks)*

## BALANÇO PATRIMONIAL

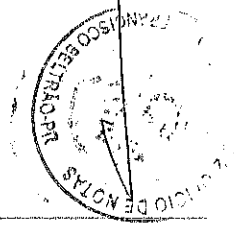
Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 4.913.718,03	R\$ 4.342.002,79
CIRCULANTE	R\$ 2.518.026,04	R\$ 2.010.307,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 152.915,85	R\$ 234.517,25
CAIXA	R\$ 7.006,95	R\$ 9.063,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 95.906,31	R\$ 181.634,03
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ 50.002,59	R\$ 43.819,38
CREDITOS	R\$ 462.875,30	R\$ 482.369,72
CLIENTES	R\$ 456.200,88	R\$ 408.746,04
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 23.300,00
GARANTIAS CONTRATUAIS	R\$ 4.066,12	R\$ 6.026,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 2.608,30	R\$ 44.296,95
ESTOQUES	R\$ 1.902.234,89	R\$ 1.293.420,51
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	R\$ 1.902.234,89	R\$ 1.293.420,51
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.395.691,99	R\$ 2.331.695,31
INVESTIMENTOS	R\$ 300,00	R\$ 400,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 300,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO	R\$ 2.395.391,99	R\$ 2.331.295,31
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.696,00	R\$ 1.696,00
VEICULOS	R\$ 1.037.765,55	R\$ 973.668,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 213.414,08	R\$ 213.414,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO	R\$ 22.085,41	R\$ 22.085,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PERF/MANUT	R\$ 1.116.579,82	R\$ 1.116.579,82
INSTALACOES	R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
SOFTWARE	R\$ 2.103,13	R\$ 2.103,13
PASSIVO	R\$ 4.913.718,03	R\$ 4.342.002,79
CIRCULANTE	R\$ 489.288,40	R\$ 473.550,87
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 489.288,40	R\$ 473.550,87
FORNECEDORES	R\$ 195.591,16	R\$ 254.739,36
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 26.453,06	R\$ 32.962,87
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 107.667,44	R\$ 97.598,94
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 159.576,74	R\$ 88.249,70
NAO CIRCULANTE	R\$ 490.229,59	R\$ 382.000,05
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO	R\$ 490.229,59	R\$ 382.000,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 490.229,59	R\$ 382.000,05

R

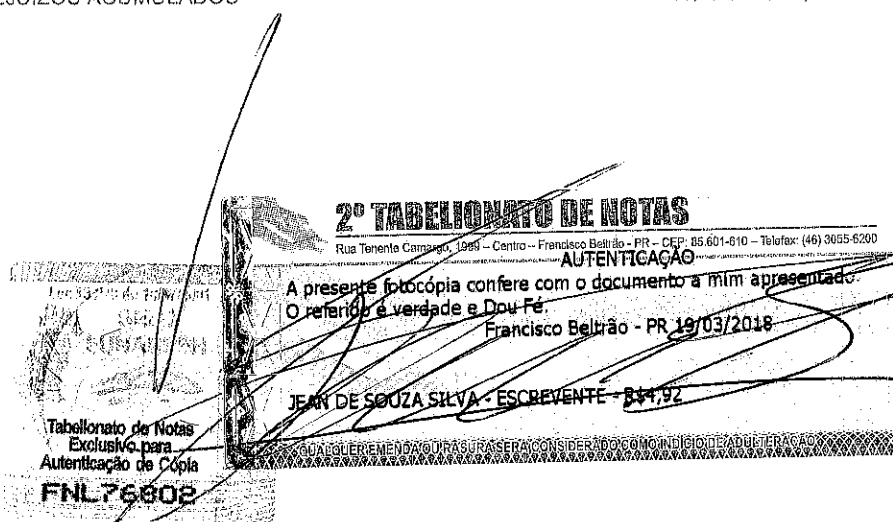


## BALANÇO PATRIMONIAL

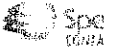
Entidade: PERFORIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.949.630/0001-68  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.934.200,04	R\$ 3.486.451,87
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 3.834.200,04	R\$ 3.386.451,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.834.200,04	R\$ 3.386.451,87

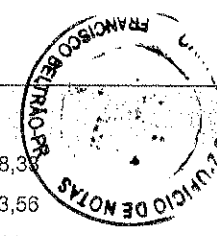


# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **04.949.630/0001-68**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	R\$ 4.953.538,38	R\$ 4.848.972,02
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	R\$ 1.970.763,56	R\$ 1.586.864,37
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	R\$ 2.982.774,77	R\$ 3.262.107,65
(-) DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	R\$ (10.068,83)	R\$ (63.120,64)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (10.068,83)	R\$ (63.120,64)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	R\$ (730.347,37)	R\$ (568.337,16)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	R\$ (730.347,37)	R\$ (568.337,16)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.213.122,13	R\$ 4.217.514,22
(-) CUSTOS	R\$ (2.325.255,58)	R\$ (2.322.760,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.272.611,43)	R\$ (878.417,01)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (1.052.644,15)	R\$ (1.444.343,29)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.887.866,55	R\$ 1.894.753,92
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (965.636,25)	R\$ (1.338.607,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (609.417,54)	R\$ (952.262,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (188.287,46)	R\$ (176.158,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (89.169,04)	R\$ (109.680,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (57.400,21)	R\$ (55.946,98)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (21.362,00)	R\$ (44.558,88)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCE	R\$ 922.230,30	R\$ 556.146,51
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (45.102,68)	R\$ (35.046,68)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (45.102,68)	R\$ (35.046,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 877.127,62	R\$ 521.099,83



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-0200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 12/03/2018

**JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$ 94,92**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**KARINE S. PIVAN WALTER**  
**ESCRIVENTE**  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNL77138**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade: **PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA - EPP**      Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**      CNP **04.949.630/0001-68**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Histórico	Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital subscrito (R\$)	Lucros / Prejuízos Acumulados (R\$)	Saldo do Exercício em Curso (R\$)	Saldo do Exercício em Curso (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	100.000,00	3.112.072,42	877.127,62	(-120.000,00)	3.934.200,04
RECLASSIFICAO LUCROS ACUMULADOS		877.127,62			877.127,62
RECLASSIFICAO LUCROS DISTRIBUIDOS 2015 PARA RESULTADOS ACUMULADOS		(-120.000,00)			(-120.000,00)
RECLASSIFICAO LUCROS DISTRIBUIDOS 2015 PARA RESULTADOS ACUMULADOS		(-335.000,00)			(-335.000,00)
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			(-877.127,62)		(-877.127,62)
ENCERRAMENTO			521.099,83		521.099,83
RECLASSIFICAO LUCROS DISTRIBUIDOS 2015 PARA RESULTADOS ACUMULADOS				120.000,00	120.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR A(O) SOCIA(O) SR(A) CLAUDIMAR LUBIAN				(-100.000,00)	(-100.000,00)
LUCROS A DISTRIBUIR A(O) SOCIA(O) SR(A) CLAUDIMAR LUBIAN				(-321.348,00)	(-321.348,00)
LUCROS A DISTRIBUIR A(O) SOCIA(O) SR(A) CLAUDIMAR LUBIAN				(-100.000,00)	(-100.000,00)
LUCROS A DISTRIBUIR A(O) SOCIA(O) SR(A) CLAUDIMAR LUBIAN				(-400.000,00)	(-400.000,00)
RECLASSIFICAO LUCROS DISTRIBUIDOS 2015 PARA RESULTADOS ACUMULADOS				35.000,00	35.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR A(O) SOCIA(O) SR(A) JOSE ROBERTO LUBIAN				(-47.500,00)	(-47.500,00)
Saldo Final em 31.12.2016	100.000,00	3.834.200,04	521.099,83	(-1921.348,00)	3.486.451,87

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Celso, 189 - Centro - Fone: (41) 3055-8100 - Telefax: (41) 3055-8200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.

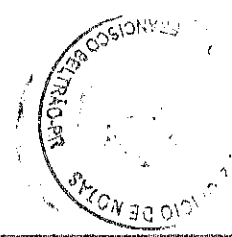
Francisco Beltrão, PR 19/02/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNL 76808**

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO





PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ:04.949.630/0001-68 NIRE:41204764240 - 18/03/2002  
Avenida ATILLIO FONTANA, 3323 Bairro: PINHEIRINHO  
Francisco Beltrao - PR CEP: 85603-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	4.695.673,79	4.530.679,67
Valores pagos a fornecedores	2.001.200,74-	2.596.101,82-
Valores pagos a empregados	657.407,67-	527.490,98-
Despesas Operacionais / Administrativas	93.367,38-	78.245,06-
Despesas Bancárias	11.011,08-	12.888,04-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>1.932.686,92</b>	<b>1.315.953,77</b>
Tributos pagos	738.004,98-	723.249,00-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.194.681,94</b>	<b>592.704,77</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	17.538,36-	167.869,40-
Aquisicao de acoes/cotas	100,00-	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>17.638,36-</b>	<b>167.869,40-</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	968.848,00-	155.000,00-
Empréstimos tomados	126.594,18-	217.164,60-
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.095.442,18-</b>	<b>372.164,60-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>81.601,40</b>	<b>52.670,77</b>
Disponibilidades no inicio do periodo	152.915,85	100.245,08
Disponibilidades no final do periodo	234.517,25	152.915,85

SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIMAR LUBIAN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 839.614.619-53  
R.G. 5987741 -0 PR

SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3056-0200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 19/03/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNL76810

QUAQUEREMENDA QUINSHAFERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE FULCRAÇÃO

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ:04.949.630/0001-68 NIRE:41204764240 - 18/03/2002  
Avenida ATILLIO FONTANA, 3323 Bairro: PINHEIRINHO  
Francisco Beltrao - PR CEP: 85603-000



FL. 1  
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
	2016	2015	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.010.307,48</b>	<b>2.518.026,04</b>	<b>20,2- %</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>234.517,25</b>	<b>152.915,85</b>	<b>53,4 %</b>
CAIXA	9.063,84	7.006,95	29,4 %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.634,03	95.906,31	89,4 %
BANCOS CONTA APLICACAO	43.819,38	50.002,59	12,4- %
<b>CREDITOS</b>	<b>482.369,72</b>	<b>462.875,30</b>	<b>4,2 %</b>
CLIENTES	408.746,04	456.200,88	10,4- %
ADIANTAMENTOS	23.300,00	0,00	14,8- %
GARANTIAS CONTRATUAIS	6.026,73	4.066,12	48,2 %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	44.296,95	2.608,30	598,1 %
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.293.420,51</b>	<b>1.902.234,89</b>	<b>32,0- %</b>
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.293.420,51	1.902.234,89	32,0- %
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>2.331.695,31</b>	<b>2.395.691,99</b>	<b>2,7- %</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>400,00</b>	<b>300,00</b>	<b>33,3 %</b>
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	400,00	300,00	33,3 %
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.331.295,31</b>	<b>2.395.391,99</b>	<b>2,7- %</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	1.696,00	1.696,00	%
VEICULOS	973.668,87	1.037.765,55	6,2- %
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	213.414,08	213.414,08	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO	22.085,41	22.085,41	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PERF/MANUT	1.116.579,82	1.116.579,82	%
INSTALACOES	1.748,00	1.748,00	%
SOFTWARE	2.103,13	2.103,13	%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.342.002,79</b>	<b>4.913.718,03</b>	<b>11,6- %</b>

**2º TABELLONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrao - PR - CEP: 85.601-910 - Telefax: (41) 3095-6200

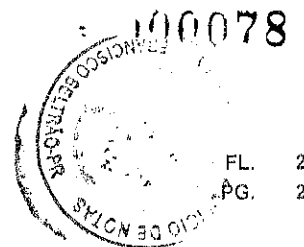
**AUTENTICACAO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentada.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrao - PR 19/03/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R#4.92

Tabellonato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticacao de Cópia  
FNL76813

CASUERE MENDACOURASURASERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 CNPJ:04.949.630/0001-68 NIRE:41204764240 - 18/03/2002  
 Avenida ATILLIO FONTANA, 3323 Bairro: PINHEIRINHO  
 Francisco Beltrao - PR CEP: 85603-000





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2016	2015	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>473.550,87</b>	<b>489.288,40</b>	<b>3,2- %</b>
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>473.550,87</b>	<b>489.288,40</b>	<b>3,2- %</b>
FORNECEDORES	254.739,36	195.591,16	30,2 %
OBRIGACOES COM PESSOAL	32.962,87	26.453,06	24,6 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	97.598,94	107.667,44	9,4- %
OBRIGACOES COM CLIENTES	88.249,70	159.576,74	44,7- %
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>382.000,05</b>	<b>490.229,59</b>	<b>22,1- %</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO</b>	<b>382.000,05</b>	<b>490.229,59</b>	<b>22,1- %</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	382.000,05	490.229,59	22,1- %
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>855.550,92</b>	<b>979.517,99</b>	<b>12,7- %</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>3.486.451,87</b>	<b>3.934.200,04</b>	<b>11,4- %</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>%</b>
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	%
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.386.451,87</b>	<b>3.834.200,04</b>	<b>11,7- %</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.386.451,87	3.834.200,04	11,7- %
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.342.002,79</b>	<b>4.913.718,03</b>	<b>11,6- %</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*4.342.002,79 (QUATRO MILHOES E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

  
 CLAUDIMAR LUBIAN  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 839.614.619-53  
 R.G. 5987741 -0 PR

  
 SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

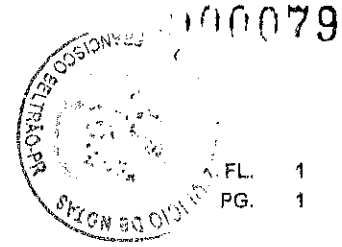
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/03/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNL76816**



PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
 CNPJ:04.949.630/0001-68 NIRE:41204764240 - 18/03/2002  
 Avenida ATILLIO FONTANA, 3323 Bairro: PINHEIRINHO  
 Francisco Beltrao - PR CEP: 85603-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016		2015		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	4.848.972,02		4.953.538,33		2,1- %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	1.586.864,37		1.970.763,56		19,5- %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	3.262.107,65		2.982.774,77		9,4 %
DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	63.120,64-		10.068,83-		526,9 %
DEVOLUCOES	63.120,64-		10.068,83-		526,9 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	568.337,16-		730.347,37-		22,2- %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	568.337,16-		730.347,37-		22,2- %
RECEITA LÍQUIDA	4.217.514,22	100,0 %	4.213.122,13	100,0 %	0,1 %
CUSTOS	2.322.760,30-	55,1- %	2.325.255,58-	55,2- %	0,1- %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	878.417,01-	20,8- %	1.272.611,43-	30,2- %	31,0- %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1.444.343,29-	34,2- %	1.052.644,15-	25,0- %	37,2 %
LUCRO BRUTO	1.894.753,92	44,9 %	1.887.866,55	44,8 %	0,4 %
CUSTOS E DESPESAS	1.338.607,41-	31,7- %	965.636,25-	22,9- %	38,6 %
DESPESAS COM PESSOAL	952.262,59-	22,6- %	609.417,54-	14,5- %	56,3 %
DESPESAS OPERACIONAIS	176.158,23-	4,2- %	188.287,46-	4,5- %	6,4- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	109.680,73-	2,6- %	89.169,04-	2,1- %	23,0 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	55.946,98-	1,3- %	57.400,21-	1,4- %	2,5- %
RESULTADO FINANCEIRO	44.558,88-	1,1- %	21.362,00-	0,5- %	108,6 %
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FIN	556.146,51	13,2 %	922.230,30	21,9 %	39,7- %
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	35.046,88-	0,8- %	45.102,68-	1,1- %	22,3- %
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	35.046,88-	0,8- %	45.102,68-	1,1- %	22,3- %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	521.099,83	12,4 %	877.127,62	20,8 %	40,6- %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIMAR LUBIAN  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 839.614.619-53  
 R.G. 5987741 -0 PR

SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Gernango, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 19/03/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

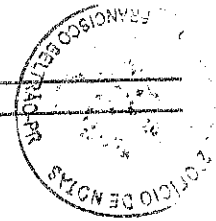
Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração.

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FNL76820

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP  
CNPJ:04.949.630/0001-68 NIRE:41204764240 - 18/03/2002  
Avenida ATILLIO FONTANA, 3323 Bairro: PINHEIRINHO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85603-000

100080

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01  
Perfuribel Poços Artesianos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 04.949.630/0001-68, constituída em 18/03/2002, tributada pelo Lucro Presumido, apuração mensal, com ramo de atividade comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; perfuração em poços artesianos de água; construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02  
As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Patrimônio Líquido(DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e comparadas com 31 de Dezembro de 2015, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002, e demais legislações aplicáveis especialmente a NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 03  
O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

NOTA Nº 04  
A Demonstração do Resultado Abrangente(DRA) foi suprida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 05  
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06  
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07  
Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08  
O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09  
Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10  
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 11  
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and initials*





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90254004-00	04.949.630/0001-68	04/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento AV ATTILIO FONTANA, 3323 - PINHEIRINHO - CEP 85603-025  
 FONE: (46) 3527-1212  
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2002  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.614.619-53	CLAUDIMAR LUBIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.203.739-02	JOSE ROBERTO LUBIAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/04/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90254004-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
 21/03/2018 9:48:36



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

we 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR		TELEFONE (46) 3527-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 09:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

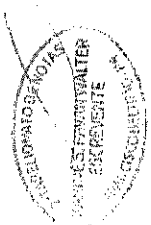
 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703772195. NIRE: 41204764240.  
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703772195. NIRE: 41204764240.  
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

34

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

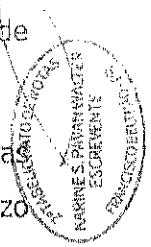
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.



CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703772195. NIRE: 41204764240.  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

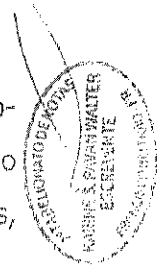
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



*J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703772195. NIRE: 41204764240.  
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*J*  
 36

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

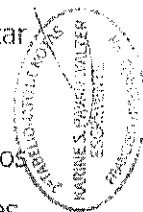
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703772195. NIRE: 41204764240.  
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

o pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

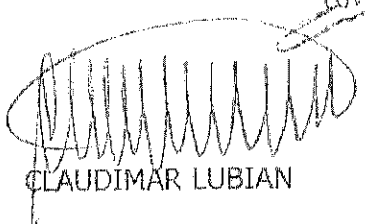
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.

  
 CLAUDIMAR LUBIAN

  
 JOSÉ ROBERTO LUBIAN

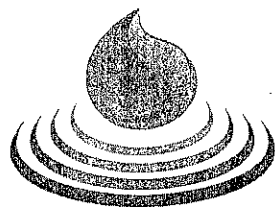


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.  
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703772195. NIRE: 41204764240.  
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br







# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

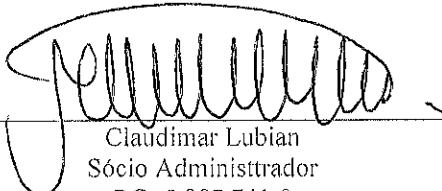
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Ref. Pregão Presencial Nº 8/2018


A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, por intermédio de eu representante legal, José Roberto Lubian, portador da Cédula de Identidade sob Nº 5.987.853-0 e CPF sob Nº 015.203.739-02, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

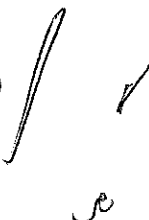
Francisco Beltrão, 22 de Março de 2018.



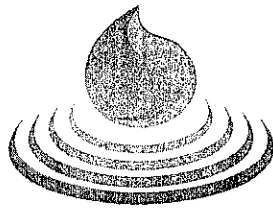
Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0



40



*"ÁGUA, GOTA DE VIDA."*



# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DE EMPREGADOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Ref. Pregão Presencial Nº 8/2018

Prezado Senhor,

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, com sede à Av Atílio Fontana, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, por se representante legal abaixo assinado, declara que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 22 de Março de 2018.



Claudemir Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”



À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR

Pregão Presencial 08/2018.

**Objeto:** A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis.

**Recursos Financeiros: Recursos Próprios**

**Envelope 01 – Proposta de Preços**

Perfuribel Poços Artesianos Ltda.  
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00  
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho  
Francisco Beltrão – Pr  
CEP: 85.603-025



À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis - PR

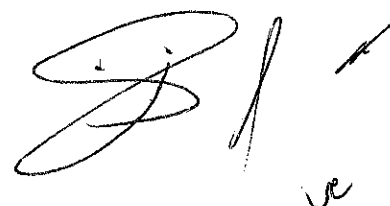
Pregão Presencial 08/2018.

**Envelope 01 – Proposta de Preços**

Perfuribel Poços Artesianos Ltda.  
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00  
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho  
Francisco Beltrão – Pr  
CEP: 85.603-025

## SUMÁRIO

1. Proposta de Fornecimento de Produtos/Serviços.....pág.03
2. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus.....pág.05

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

E-mail: financeiro2@perfuribel.com.br

Endereço: ATILIO FONTANA 3323 - PINHEIRHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-025

Telefone: 4635271212 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: 32112800

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

RG: 59877410

CPF: 839.614.619-53

Endereço representante: RUA ARGENTINA 1267 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-380

Telefone representante: 46991118852

E-mail representante: FINANCEIRO@PERFURIBEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Conta: 14505-X

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANÁLISE D' ÁGUA	001	4,00	UN	916,87	UTFPR	902,92	3.611,68
002	APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	002	3,00	UN	5.300,00	VAB PAINELIS	5.220,50	15.661,50
003	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP - MONOFASICO 254	003	1,00	UN	2.264,56	VANBRO	2.230,59	2.230,59
004	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 v	004	2,00	UN	2.639,24	VANBRO	2.599,65	5.199,30
005	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 v	005	5,00	UN	53,93	VANBRO	53,12	265,60
006	CABO SUBMERSIVEL	006	220,00	M	32,85	CONDUMIG	32,35	7.117,00
007	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	007	3,00	UN	254,76	STAR	250,94	752,82
008	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	008	4,00	UN	60,46	IFG	59,55	238,20
009	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	009	7,00	UN	57,62	IFG	56,75	397,25
010	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	010	2,00	UN	24,98	IFG	24,60	49,20
011	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	011	4,00	UN	33,13	IFG	32,63	130,52
012	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	012	2,00	UN	36,32	IFG	35,77	71,54
013	CHAVE REVERSORA REF. 14103	013	3,00	UN	41,11	MARGIRIUS	40,49	121,47
014	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v	014	5,00	UN	68,49	TELEMANIQUE	67,46	337,30
015	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v TELEMECANIQUE	015	3,00	UN	144,03	TELEMANIQUE	141,87	425,61
016	CONTACTOR D09M7 09. A TELEMECANIQUE	016	4,00	UN	141,50	TELEMANIQUE	139,37	557,48
017	CONTACTOR D12M7 12. A TELEMECANIQUE	017	5,00	UN	157,84	TELEMANIQUE	155,47	777,35
018	CONTACTOR D18M7 18. A TELEMECANIQUE	018	4,00	UN	169,40	TELEMANIQUE	166,86	667,44
019	CONTACTOR D25M7 25. A TELEMECANIQUE	019	2,00	UN	202,75	TELEMANIQUE	199,71	399,42
020	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	020	4,00	UN	44,92	HIDROCONEX	44,24	176,96
021	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	021	850,00	KM	2,83	SERVIÇOS	2,79	2.371,50
022	DISJUNTOR K32 / 10 A	022	7,00	UN	21,62	SCHNEIDER	21,29	149,03
023	DISJUNTOR K32 / 32 A	023	6,00	UN	23,29	SCHNEIDER	22,94	137,64
024	DISJUNTOR K32 / 40 A	024	8,00	UN	28,20	SCHNEIDER	27,77	222,16
025	LUA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	025	50,00	UN	20,23	HIDROCONEX	19,92	996,00
026	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	026	8,00	UN	676,67	SERVIÇO	666,52	5.332,16
027	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3.0 HP	027	2,00	UN	5.419,12	VANBRO	5.337,83	10.675,66
028	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	028	1,00	UN	6.208,48	VANBRO	6.115,35	6.115,35
029	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5.0 HP	029	1,00	UN	5.852,95	VANBRO	5.765,15	5.765,15
030	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	030	5,00	UN	99,96	DOCOL	98,46	492,30
031	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	031	7,00	UN	160,49	SCHNEIDER	158,08	1.106,56
032	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	032	6,00	UN	177,55	SCHNEIDER	174,88	1.049,28
033	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	033	5,00	UN	230,74	SCHNEIDER	227,28	1.136,40
034	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	034	5,00	UN	155,63	SCHNEIDER	153,29	766,45

Município de Manfrinópolis  
 Pregão Presencial 8/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Endereço : AITILIO FONTANA 3323 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-025

Inscrição Estadual: 9025400400

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

Endereço representante: RUA ARGENTINA 1267 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-380

E-mail representante: FINANCEIRO@PERFURIBEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 14505-X

E-mail: financeiro2@perfuribel.com.br

Telefone: 4635271212

Fax:

Telefone contador: 32112800

RG: 59877410

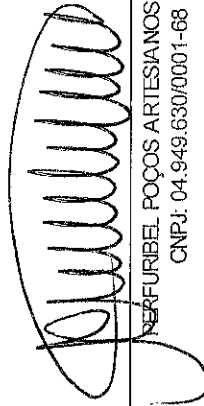
Telefone representante: 4699118852

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
035	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000 l	1,00	UN	FIBRABON	3.596,97	3.543,01	3.543,01
036	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	6,00	UN	SCHNEIDER	140,03	137,93	827,58
037	RELE FALTA DE FASE N 220 v - 60HZ	5,00	UN	SCHNEIDER	110,22	108,56	542,80
038	RELE FALTA DE FASE N 380 v - 60HZ	3,00	UN	SCHNEIDER	135,92	133,88	401,64
039	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000 l	1,00	UN	FIBRABON	6.184,69	6.091,92	6.091,92
040	TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	200,00	HOR	SERVIÇO	98,33	96,85	19.370,00
041	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	20,00	BAR	USIMINAS	233,46	229,95	4.599,00
042	TUBO GEO EDUTOR ND40 - 4M	15,00	BAR	TIGRE	106,19	104,60	1.569,00
043	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm - 6M	40,00	BAR	PLASTILIT	51,82	51,04	2.041,60
044	TUBO PVC SOLDABEL 50 mm - 6M	50,00	BAR	PLASTILIT	59,52	58,62	2.931,00
045	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	3,00	UN	DOCOL	175,17	172,54	517,62
046	TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	2,00	UN	TONETTI	163,00	160,55	321,10
047	VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL. INSTALADO	2,00	CJ	DOCOL	1.927,71	1.898,79	3.797,58
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>122.057,72</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>122.057,72</b>

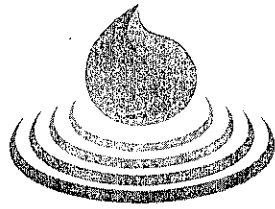
Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses



PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
 CNPJ: 04.949.630/0001-68







# Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Ref. Pregão Presencial N° 8/2018

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da representante

Francisco Beltrão, 22 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Claudimar Lubian  
Sócio Administrador  
RG: 5.987.741-0









"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



## Município de Manfrinópolis - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2018

Equilano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para ma

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	ANÁLISE D' ÁGUA	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	902,92	UTFPR	4,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		902,92			
		Lance Inicial		902,92			
		1					
0001	0002	APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	5.220,50	VAB PAINEIS	3,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		5.220,50			
		Lance Inicial		5.220,50			
		1					
0001	0003	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3,0 HP - MONOFASICO 254	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	2.230,59	VANBRO	1,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		2.230,59			
		Lance Inicial		2.230,59			
		1					
0001	0004	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP - MONOFASICO 254 v	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	2.599,65	VANBRO	2,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		2.599,65			
		Lance Inicial		2.599,65			
		1					
0001	0005	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP - MONOFASICO 254 v	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	53,12	VANBRO	5,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		53,12			
		Lance Inicial		53,12			
		1					
0001	0006	CABO SUBMERSIVEL	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	32,35	CONDUMIG	220,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		32,35			
		Lance Inicial		32,35			
		1					
0001	0007	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	250,94	STAR	3,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		250,94			
		Lance Inicial		250,94			
		1					
0001	0008	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130MFP A 250 v	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	59,55	IFG	4,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		59,55			
		Lance Inicial		59,55			
		1					
0001	0009	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	56,75	IFG	7,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		56,75			
		Lance Inicial		56,75			
		1					
0001	0010	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	24,60	IFG	2,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		24,60			
		Lance Inicial		24,60			
		1					
0001	0011	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	32,63	IFG	4,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		32,63			
		Lance Inicial		32,63			
		1					
0001	0012	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	35,77	IFG	2,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada		35,77			
		Lance Inicial		35,77			
		1					
0001	0013	CHAVE REVERSORA REF. 14103	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		MARGIRIUS	3,00	Vencedor
		Fornecedor	20297				
		Rodada					



**Município de Manfrinópolis - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 8/2018**

000099

Empilado

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para ma

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
1	40,49			
1	40,49			
Lote: 0001	Item: 0014	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v	Quantidade: 5,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	67,46			
1	67,46			
Lote: 0001	Item: 0015	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v TELEMECANIQUE	Quantidade: 3,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	141,87			
1	141,87			
Lote: 0001	Item: 0016	CONTACTOR D09M7 09 A TELEMECANIQUE	Quantidade: 4,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	139,37			
1	139,37			
Lote: 0001	Item: 0017	CONTACTOR D12M7 12 A TELEMECANIQUE	Quantidade: 5,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	155,47			
1	155,47			
Lote: 0001	Item: 0018	CONTACTOR D18M7 18 A TELEMECANIQUE	Quantidade: 4,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	166,86			
1	166,86			
Lote: 0001	Item: 0019	CONTACTOR D25M7 25 A TELEMECANIQUE	Quantidade: 2,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: TELEMANIQUE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	199,71			
1	199,71			
Lote: 0001	Item: 0020	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2	Quantidade: 4,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: HIDROCONEX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,24			
1	44,24			
Lote: 0001	Item: 0021	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	Quantidade: 850,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: SERVIÇOS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,79			
1	2,79			
Lote: 0001	Item: 0022	DISJUNTOR K32 / 10 A	Quantidade: 7,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: SCHNEIDER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,29			
1	21,29			
Lote: 0001	Item: 0023	DISJUNTOR K32 / 32 A	Quantidade: 6,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: SCHNEIDER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,94			
1	22,94			
Lote: 0001	Item: 0024	DISJUNTOR K32 / 40 A	Quantidade: 8,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: SCHNEIDER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,77			
1	27,77			
Lote: 0001	Item: 0025	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2	Quantidade: 50,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo: HIDROCONEX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,92			
1	19,92			
Lote: 0001	Item: 0026	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	Quantidade: 8,00	
Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Marca/Modelo:		Vencedor



# Município de Manfrinópolis - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2018

000100

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para ma

Item	Fornecedor	Valor	SERVIÇO	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0027	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3,0 HP	Marca/Modelo: VANBRO	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	666,52		
	1	666,52		
Lote: 0001	Item: 0028	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4,0 HP	Marca/Modelo: VANBRO	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5.337,83		
	1	5.337,83		
Lote: 0001	Item: 0029	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5,0 HP	Marca/Modelo: VANBRO	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5.765,15		
	1	5.765,15		
Lote: 0001	Item: 0030	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	Marca/Modelo: DOCOL	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	98,46		
	1	98,46		
Lote: 0001	Item: 0031	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 7,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	158,08		
	1	158,08		
Lote: 0001	Item: 0032	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	174,88		
	1	174,88		
Lote: 0001	Item: 0033	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	227,28		
	1	227,28		
Lote: 0001	Item: 0034	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	153,29		
	1	153,29		
Lote: 0001	Item: 0035	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000l	Marca/Modelo: FIBRABON	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.543,01		
	1	3.543,01		
Lote: 0001	Item: 0036	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	137,93		
	1	137,93		
Lote: 0001	Item: 0037	RELE FALTA DE FASE N 220 v-60HZ	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	108,56		
	1	108,56		
Lote: 0001	Item: 0038	RELE FALTA DE FASE N 380 v-60HZ	Marca/Modelo: SCHNEIDER	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	133,88		



## Município de Manfrinópolis - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

## Pregão 8/2018

EQUIPAMENTO

Página:4

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para ma

1		133,88		
Lote: 0001	Item: 0039	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000 l	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	FIBRABON	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	6.091,92		
	1	6.091,92		
Lote: 0001	Item: 0040	TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	SERVIÇO	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	96,85		
	1	96,85		
Lote: 0001	Item: 0041	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	USIMINAS	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	229,95		
	1	229,95		
Lote: 0001	Item: 0042	TUBO GEÓ EDUTOR ND40 - 4M	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	TIGRE	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	104,60		
	1	104,60		
Lote: 0001	Item: 0043	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm - 6M	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	PLASTILIT	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	51,04		
	1	51,04		
Lote: 0001	Item: 0044	TUBO PVC SOLDAVEL 50 mm - 6M	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	PLASTILIT	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	58,62		
	1	58,62		
Lote: 0001	Item: 0045	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	DOCOL	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	172,54		
	1	172,54		
Lote: 0001	Item: 0046	TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	TONETTI	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	160,55		
	1	160,55		
Lote: 0001	Item: 0047	VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL. INSTALADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 20297	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	DOCOL	Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	1.898,79		
	1	1.898,79		

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
Membro

TIAGO CUSTIN NESI  
Membro

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
CLAUDIMAR LUBIAN



# Município de Manfrinópolis - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 20297-5 PERFORIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA									
Representante: 21127-3 CLAUDIMAR LUBIAN									
Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 04.949.630/0001-68 Telefone: 4635271212 Status: Classificado									
001	5205 ANÁLISE D' ÁGUA	UN	4,00	Classificado	UTFP		902,92	3.611,68	*
002	5206 APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	UN	3,00	Classificado	VAB PAINEL		5.220,50	15.661,50	*
003	5207 BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP - MONOFASICO 254	UN	1,00	Classificado	VANBRO		2.230,59	2.230,59	*
004	5208 BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 V	UN	2,00	Classificado	VANBRO		2.599,65	5.199,30	*
005	5209 BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 V	UN	5,00	Classificado	VANBRO		53,12	265,60	*
006	5210 CABO SUBMERSIVEL	M	220,00	Classificado	CONDUMIG		32,35	7.117,00	*
007	5211 CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	UN	3,00	Classificado	STAR		250,94	752,82	*
008	5212 CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 V	UN	4,00	Classificado	IFG		59,55	238,20	*
009	5213 CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-258MFP A 250 V	UN	7,00	Classificado	IFG		56,75	397,25	*
010	5214 CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	UN	2,00	Classificado	IFG		24,60	49,20	*
011	5215 CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	UN	4,00	Classificado	IFG		32,66	130,62	*
012	5216 CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	UN	2,00	Classificado	IFG		35,77	71,54	*
013	5217 CHAVE REVERSORA REF. 14103	UN	3,00	Classificado	MARGIRIUS		40,49	121,47	*
014	5218 CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 V	UN	5,00	Classificado	TELEMANIQUE		67,46	337,30	*
015	5219 CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 V TELEMECANIQUE	UN	3,00	Classificado	TELEMANIQUE		141,87	425,61	*
016	5220 CONTACTOR D09M7 09 A TELEMECANIQUE	UN	4,00	Classificado	TELEMANIQUE		139,37	557,48	*
017	5221 CONTACTOR D12M7 12 A TELEMECANIQUE	UN	5,00	Classificado	TELEMANIQUE		155,47	777,35	*
018	5222 CONTACTOR D18M7 18 A TELEMECANIQUE	UN	4,00	Classificado	TELEMANIQUE		168,86	667,44	*
019	5223 CONTACTOR D25M7 25 A TELEMECANIQUE	UN	2,00	Classificado	TELEMANIQUE		199,71	399,42	*
020	5224 CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2	UN	4,00	Classificado	HIDROCONEX		44,24	176,96	*
021	5225 DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	KM	850,00	Classificado	SERVIÇOS		2,79	2.371,50	*
022	5226 DISJUNTOR K32 / 10 A	UN	7,00	Classificado	SCHNEIDER		21,29	149,03	*
023	5227 DISJUNTOR K32 / 32 A	UN	6,00	Classificado	SCHNEIDER		22,94	137,64	*
024	5228 DISJUNTOR K32 / 40 A	UN	8,00	Classificado	SCHNEIDER		27,77	222,16	*
025	5229 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2	UN	50,00	Classificado	HIDROCONEX		18,92	946,00	*
026	5230 MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	UN	8,00	Classificado	SERVIÇO		666,52	5.332,16	*
027	5231 MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3.0 HP	UN	2,00	Classificado	VANBRO		5.337,83	10.675,66	*
028	5232 MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	UN	1,00	Classificado	VANBRO		6.115,35	6.115,35	*
029	5233 MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5.0 HP	UN	1,00	Classificado	VANBRO		5.765,15	5.765,15	*
030	5236 REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UN	5,00	Classificado	DOCOL		96,46	482,30	*
031	5237 RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	UN	7,00	Classificado	SCHNEIDER		159,08	1.106,56	*
032	5238 RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	UN	6,00	Classificado	SCHNEIDER		174,88	1.049,28	*
033	5239 RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		227,28	1.136,40	*
Emitido por: Jozimar dos Santos, na versão: 5519 a								22/03/2018 09:48:00	



Município de Manfrinópolis - 2018  
Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2018

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	5240 RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		153,29	766,45	*
035	5241 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000l	UN	1,00	Classificado	FIBRABON		3.543,01	3.543,01	*
036	5242 RELE DE TEMPO NA N 254 v-15S	UN	6,00	Classificado	SCHNEIDER		137,93	827,58	*
037	5243 RELE FALTA DE FASE N 220 v-60HZ	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		108,59	542,90	*
038	5244 RELE FALTA DE FASE N 380 v-60HZ	UN	3,00	Classificado	SCHNEIDER		133,88	401,64	*
039	5245 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000l	UN	1,00	Classificado	FIBRABON		6.091,92	6.091,92	*
040	5246 TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	HO	200,00	Classificado	SERVIÇO		96,85	19.370,00	*
041	5247 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	BA	20,00	Classificado	USIMINAS		229,95	4.599,00	*
042	5248 TUBO GEO EDUTOR ND40-4M	BA	15,00	Classificado	TIGRE		104,90	1.569,00	*
043	5249 TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm-6M	BA	40,00	Classificado	PLASTILIT		51,04	2.041,60	*
044	5250 TUBO PVC SOLDAVEL 50 mm-6M	BA	50,00	Classificado	PLASTILIT		58,62	2.931,00	*
045	5251 VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UN	3,00	Classificado	DOCOL		172,54	517,62	*
046	5252 TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	UN	2,00	Classificado	TONETTI		160,55	321,10	*
047	5253 VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL INSTALADO	CJ	2,00	Classificado	DOCOL		1.898,79	3.797,58	*

VALOR TOTAL: 122.057,72

000103



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 8-2018.

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis.**

Aos vinte e três dias de março de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: Brandali Maira Tobaldini e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega execução
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.	04.949.630/0001-68	JOSÉ ROBERTO LUBIAN	015.203.739-02	60(dias)	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

**REGISTRO DO PREGÃO**

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ANÁLISE D' ÁGUA	UTFPR	UN	4,00	902,92	3.611,68
1	2	APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	VAB PAINEIS	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
1	3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP – MONOFASICO 254	VANBRO	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
1	4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP –	VANBRO	UN	2,00	2.599,65	5.199,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		MONOFASICO 254 v					
1	5	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP – MONOFASICO 254 v	VANBRO	UN	5,00	53,12	265,60
1	6	CABO SUBMERSIVEL	CONDUMIG	M	220,00	32,35	7.117,00
1	7	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	STAR	UN	3,00	250,94	752,82
1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	IFG	UN	4,00	59,55	238,20
1	9	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	IFG	UN	7,00	56,75	397,25
1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	IFG	UN	2,00	24,60	49,20
1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	IFG	UN	4,00	32,63	130,52
1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	IFG	UN	2,00	35,77	71,54
1	13	CHAVE REVERSORA REF. 14103	MARGIRIUS	UN	3,00	40,49	121,47
1	14	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v	TELEMANIQUE	UN	5,00	67,46	337,30
1	15	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 – 220 v TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	3,00	141,87	425,61
1	16	CONTACTOR D09M7 09. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	4,00	139,37	557,48
1	17	CONTACTOR D12M7 12. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	5,00	155,47	777,35
1	18	CONTACTOR D18M7 18. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	4,00	166,86	667,44
1	19	CONTACTOR D25M7 25. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	2,00	199,71	399,42
1	20	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	HIDROCONEX	UN	4,00	44,24	176,96
1	21	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	KM	850,00	2,79	2.371,50
1	22	DISJUNTOR K32 / 10 A	SCHNEIDER	UN	7,00	21,29	149,03
1	23	DISJUNTOR K32 / 32 A	SCHNEIDER	UN	6,00	22,94	137,64
1	24	DISJUNTOR K32 / 40 A	SCHNEIDER	UN	8,00	27,77	222,16
1	25	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	HIDROCONEX	UN	50,00	19,92	996,00
1	26	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	SERVIÇO	UN	8,00	666,52	5.332,16
1	27	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3.0 HP	VANBRO	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
1	28	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	VANBRO	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
1	29	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5.0 HP	VANBRO	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
	30	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	DOCOL	UN	5,00	98,46	492,30
1	31	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	7,00	158,08	1.106,56
1	32	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	6,00	174,88	1.049,28
1	33	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	SCHNEIDER	UN	5,00	227,28	1.136,40
1	34	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	5,00	153,29	766,45
1	35	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000 l	FIBRABON	UN	1,00	3.543,01	3.543,01
1	36	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	SCHNEIDER	UN	6,00	137,93	827,58
1	37	RELE FALTA DE FASE N 220 v – 60HZ	SCHNEIDER	UN	5,00	108,56	542,80
1	38	RELE FALTA DE FASE N 380 v – 60HZ	SCHNEIDER	UN	3,00	133,88	401,64
1	39	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000 l	FIBRABON	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
1	40	TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	HORA	200,00	96,85	19.370,00
1	41	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½" 6M	USIMINAS	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
1	42	TUBO GEO EDUTOR ND40 – 4M	TIGRE	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
1	43	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm – 6M	PLASTILIT	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
1	44	TUBO PVC SOLDAREL 50 mm – 6M	PLASTILIT	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
1	45	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½"	DOCOL	UN	3,00	172,54	517,62



000106

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	46	TAMPA DE POÇO 6X1 ½"	TONETTI	UN	2,00	160,55	321,10
1	47	VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL. INSTALADO	DOCOL	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
<b>TOTAL</b>							<b>122.057,72</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:51, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



**JOZINEI DOS SANTOS**

**Pregoeiro**

**523.120.112-04**

*Brandali M. Tobaldini*  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**

**Membro**


**081.685.519-66**



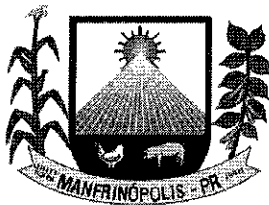
**TIAGO CUSTIN NESI**

**Membro**

**068.449.899-54**



**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

## ***PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 008/2018**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

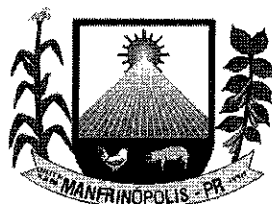
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

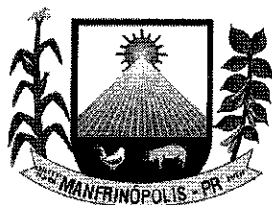
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

### CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliencia-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ- 04.949.630/0001-68.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 008/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de março de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 8/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2018 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	902,92	3.611,68
1	2	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
1	3	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
1	4	UN	2,00	2.599,65	5.199,30
1	5	UN	5,00	53,12	265,60
1	6	M	220,00	32,35	7.117,00
1	7	UN	3,00	250,94	752,82
1	8	UN	4,00	59,55	238,20
1	9	UN	7,00	56,75	397,25
1	10	UN	2,00	24,60	49,20
1	11	UN	4,00	32,63	130,52
1	12	UN	2,00	35,77	71,54
1	13	UN	3,00	40,49	121,47
1	14	UN	5,00	67,46	337,30
1	15	UN	3,00	141,87	425,61
1	16	UN	4,00	139,37	557,48
1	17	UN	5,00	155,47	777,35
1	18	UN	4,00	166,86	667,44
1	19	UN	2,00	199,71	399,42
1	20	UN	4,00	44,24	176,96
1	21	KM	850,00	2,79	2.371,50
1	22	UN	7,00	21,29	149,03
1	23	UN	6,00	22,94	137,64
1	24	UN	8,00	27,77	222,16
1	25	UN	50,00	19,92	996,00
1	26	UN	8,00	666,52	5.332,16
1	27	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
1	28	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
1	29	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
1	30	UN	5,00	98,46	492,30
1	31	UN	7,00	158,08	1.106,56
1	32	UN	6,00	174,88	1.049,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000111

1	33	UN	5,00	227,28	1.136,40
1	34	UN	5,00	153,29	766,45
1	35	UN	1,00	3.543,01	3.543,01
1	36	UN	6,00	137,93	827,58
1	37	UN	5,00	108,56	542,80
1	38	UN	3,00	133,88	401,64
1	39	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
1	40	HORA	200,00	96,85	19.370,00
1	41	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
1	42	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
1	43	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
1	44	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
1	45	UN	3,00	172,54	517,62
1	46	UN	2,00	160,55	321,10
1	47	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
TOTAL					122.057,72

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

  
Caetano Ilair Alievi  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1393 Pág.: 50  
Data: 29 / 03 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1473 Pág.: 136  
Data: 29 / 03 / 2018.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Table with columns: Descrição, Previsão Anual, Previsão Atualizada (Jan a Fev 2018), Realizado (Jan a Fev 2018), % Execução (Jan a Fev 2018). Rows include RECEITAS PARA AMPLIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table with columns: Descrição, Previsão Anual, Previsão Atualizada (Jan a Fev 2018), Realizado (Jan a Fev 2018), % Execução (Jan a Fev 2018). Rows include RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: Descrição, Análise Funcional, Valor em Exercício de 2018, Despesas em Exercícios Anteriores, Total em Exercício de 2018, Restos a Pagar em Exercício de 2018, Total em Exercício de 2018 com Restos a Pagar. Rows include DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa).

Table with columns: Descrição, Análise Funcional, Valor em Exercício de 2018, Despesas em Exercícios Anteriores, Total em Exercício de 2018, Restos a Pagar em Exercício de 2018, Total em Exercício de 2018 com Restos a Pagar. Rows include DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO.

Summary table showing PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES CONSTRUTIVAS E LEGAIS (20.15) and VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (105.725,61).

Table with columns: PRESCRITO, CANCELADO OU PRESCRITO PARA RENOVAÇÃO, PAGOS, A PAGAR, PARTELA CONSIDERADA NÃO PAGUE. Rows include EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA.

Table with columns: Descrição, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos, Restos a Pagar para Renovação. Rows include CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 26, §1º e 2º.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2747/2018 - 27.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 207-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de março de 2018 a 10 de abril de 2018 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2016 a 01.03.2017, conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
Luiz João Geresim - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 8/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do processo licitatório iniciado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, designada pela Portaria nº 2676/2018, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a primeira classificação em modalidade de Pregão Nº 8/2018 referente à Contratação de serviços para manutenção de limpeza e conservação de ruas para o Município de Manfrinópolis, em favor da empresa contratada abaixo:

Table with columns: Lot, Item, Unid, Valor, Percentual, Preço. Rows include PERMANENTES (POÇOS ARTESIAIS) L.T.A.

Do objeto da licitação referido em conformidade com a ata de sessão do Pregão Nº 8/2018, datada de 27/03/2018 e o edital nº 008, mais as alterações do presente Edital, para o nº 02, foram confirmadas a partir da homologação e adjudicação de caráter definitivo.
Manfrinópolis, 28/03/2018.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL



**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:2EDA16AF

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 8/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2018 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	UN	4,00	902,92	3.611,68
	2	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
	3	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
1	4	UN	2,00	2.599,65	5.199,30
1	5	UN	5,00	53,12	265,60
1	6	M	220,00	32,35	7.117,00
1	7	UN	3,00	250,94	752,82
1	8	UN	4,00	59,55	238,20
1	9	UN	7,00	56,75	397,25
1	10	UN	2,00	24,60	49,20
1	11	UN	4,00	32,63	130,52
1	12	UN	2,00	35,77	71,54
1	13	UN	3,00	40,49	121,47
1	14	UN	5,00	67,46	337,30
1	15	UN	3,00	141,87	425,61
1	16	UN	4,00	139,37	557,48
1	17	UN	5,00	155,47	777,35
1	18	UN	4,00	166,86	667,44
1	19	UN	2,00	199,71	399,42
1	20	UN	4,00	44,24	176,96
1	21	KM	850,00	2,79	2.371,50
1	22	UN	7,00	21,29	149,03
1	23	UN	6,00	22,94	137,64
1	24	UN	8,00	27,77	222,16
1	25	UN	50,00	19,92	996,00
1	26	UN	8,00	666,52	5.332,16
1	27	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
1	28	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
1	29	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
	30	UN	5,00	98,46	492,30
1	31	UN	7,00	158,08	1.106,56
1	32	UN	6,00	174,88	1.049,28
1	33	UN	5,00	227,28	1.136,40
1	34	UN	5,00	153,29	766,45
1	35	UN	1,00	3.543,01	3.543,01
1	36	UN	6,00	137,93	827,58
1	37	UN	5,00	108,56	542,80
1	38	UN	3,00	133,88	401,64
1	39	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
1	40	HORA	200,00	96,85	19.370,00
1	41	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
1	42	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
1	43	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
1	44	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
1	45	UN	3,00	172,54	517,62
1	46	UN	2,00	160,55	321,10
1	47	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
TOTAL					122.057,72

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:A2C4B0B8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 18-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 18 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão nº 8/2018.

**CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:F7A4086B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 19-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 19 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, conforme processo de Pregão nº 9/2018.

**CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: 2.309,28 (Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:ABE234B3

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 058/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 018

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000114

Contrato de aquisição de materiais nº 18/2018, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, Com sede à ATILIO FONTANA, 3323 TERRE - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr CLAUDIMAR LUBIAN, Portador da Cédula de Identidade nº 59877410 e do CPF nº 839.614.619-53, Residente e domiciliado na cidade de RUA ARGENTINA, 1267 - CEP: 85605380 - BAIRRO: LUTHER KING, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	5205	ANÁLISE D' ÁGUA	UTFPR	UN	4,00	902,92	3.611,68
LOTE: 01	2	5206	APARELHO DE NIVEL VIA RADIO INSTALADO COMPLETO	VAB PAINEIS	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
LOTE: 01	3	5207	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 3.0 HP - MONOFASICO 254	VANBRO	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
LOTE: 01	4	5208	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 v	VANBRO	UN	2,00	2.599,65	5.199,30
LOTE: 01	5	5209	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBMERSA 4.0 HP - MONOFASICO 254 v	VANBRO	UN	5,00	53,12	265,60
LOTE: 01	6	5210	CABO SUBMERSIVEL	CONDUMIG	M	220,00	32,35	7.117,00
LOTE: 01	7	5211	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40 X 20 X 40 MM	STAR	UN	3,00	250,94	752,82
LOTE: 01	8	5212	CAPACITOR DE ARANQUE DE 108- 130 MFP A 250 v	IFG	UN	4,00	59,55	238,20
LOTE: 01	9	5213	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216-259MFP A 250 v	IFG	UN	7,00	56,75	397,25
LOTE: 01	10	5214	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	IFG	UN	2,00	24,60	49,20
LOTE: 01	11	5215	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	IFG	UN	4,00	32,63	130,52
LOTE: 01	12	5216	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	IFG	UN	2,00	35,77	71,54

*Brandão*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 000115

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 01	13	5217	CHAVE REVERSORA REF. 14103	MARGIRIUS	UN	3,00	40,49	121,47
LOTE: 01	14	5218	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v	TELEMANIQUE	UN	5,00	67,46	337,30
LOTE: 01	15	5219	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 - 220 v TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	3,00	141,87	425,61
LOTE: 01	16	5220	CONTACTOR D09M7 09. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	4,00	139,37	557,48
LOTE: 01	17	5221	CONTACTOR D12M7 12. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	5,00	155,47	777,35
LOTE: 01	18	5222	CONTACTOR D18M7 18. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	4,00	166,86	667,44
LOTE: 01	19	5223	CONTACTOR D25M7 25. A TELEMECANIQUE	TELEMANIQUE	UN	2,00	199,71	399,42
LOTE: 01	20	5224	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	HIDROCONEX	UN	4,00	44,24	176,96
LOTE: 01	21	5225	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	KM	850,00	2,79	2.371,50
LOTE: 01	22	5226	DISJUNTOR K32 / 10 A	SCHNEIDER	UN	7,00	21,29	149,03
LOTE: 01	23	5227	DISJUNTOR K32 / 32 A	SCHNEIDER	UN	6,00	22,94	137,64
LOTE: 01	24	5228	DISJUNTOR K32 / 40 A	SCHNEIDER	UN	8,00	27,77	222,16
LOTE: 01	25	5229	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	HIDROCONEX	UN	50,00	19,92	996,00
LOTE: 01	26	5230	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	SERVIÇO	UN	8,00	666,52	5.332,16
LOTE: 01	27	5231	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 3.0 HP	VANBRO	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
LOTE: 01	28	5232	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 4.0 HP	VANBRO	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
LOTE: 01	29	5233	MOTO-BOMBA SUBMERSA MONOFASICO 254VATS 5.0 HP	VANBRO	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
LOTE: 01	30	5236	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	DOCOL	UN	5,00	98,46	492,30
LOTE: 01	31	5237	RELE BIMETAL TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	7,00	158,08	1.106,56
LOTE: 01	32	5238	RELE BIMETAL TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	6,00	174,88	1.049,28
LOTE: 01	33	5239	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD21	SCHNEIDER	UN	5,00	227,28	1.136,40
LOTE: 01	34	5240	RELE BIMETAL TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	5,00	153,29	766,45
LOTE: 01	35	5241	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 10.000 l	FIBRABON	UN	1,00	3.543,01	3.543,01



LOTE: 36 01	5242	RELE DE TEMPO NA N 254 v 15S	SCHNEIDER	UN	6,00	137,93	827,58
LOTE: 37 01	5243	RELE FALTA DE FASE N 220 v - 60HZ	SCHNEIDER	UN	5,00	108,56	542,80
LOTE: 38 01	5244	RELE FALTA DE FASE N 380 v - 60HZ	SCHNEIDER	UN	3,00	133,88	401,64
LOTE: 39 01	5245	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 20.000 l	FIBRABON	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
LOTE: 40 01	5246	TESTE DE VAZAO COM MOTO-BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	HORA	200,00	96,85	19.370,00
LOTE: 41 01	5247	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" 6M	USIMINAS	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
LOTE: 42 01	5248	TUBO GEO EDUTOR ND40 - 4M	TIGRE	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
LOTE: 43 01	5249	TUBO PVC DOLDAVEL 40 mm - 6M	PLASTILIT	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
LOTE: 44 01	5250	TUBO PVC SOLDABEL 50 mm - 6M	PLASTILIT	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
LOTE: 45 01	5251	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	DOCOL	UN	3,00	172,54	517,62
LOTE: 46 01	5252	TAMPA DE POÇO 6X1 1/2"	TONETTI	UN	2,00	160,55	321,10
LOTE: 47 01	5253	VALVULA REDUÇÃO DE PRESSÃO E CONEXÕES 1" COMPL. INSTALADO	DOCOL	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
<b>TOTAL</b>							<b>122.057,72</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 8/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

*Brandão*



despesa		recurso		
3110	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **26/03/2018 até 25/03/2019** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja

Brandão



possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

#### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

III - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Atraso injustificado da entrega do bem;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 26/03/2018:

Município de Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
08168551966

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CLAUDIMAR LUBIAN  
83961461953

TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 18 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2018.**

**CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1393 Pág.: 40  
Data: 29 / 03 / 2018.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 1473 Pág.: 136  
Data: 29 / 03 / 2018.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 de 3

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	FONTE DE RECURSOS	PLANO DE CATEGORIA	RECEITAS CONSOLIDADAS				TOTAL
			RECORRIDO (R\$)	% 2018	RECORRIDO (R\$)	% 2018	
ORÇAMENTO DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000	0.000	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS	33.276.000,00	30.000.000,00	90,37	90,37	30.000.000,00	90,37	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.276.000,00	30.000.000,00	82,71	82,71	30.000.000,00	82,71	

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2018

Página: 1 de 1

INDICADOR DE EXECUÇÃO DO PPI	VALOR TOTAL DO PPI (R\$)	RECURSOS APLICADOS EM 2018	
		RECORRIDO	RECORRIDO EM %
TOTAL DO PPI	0,00	0,00	0,00
RECURSOS APLICADOS EM 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PPI	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DO PPI	RECURSOS APLICADOS	RECORRIDO EM %	RECORRIDO	RECORRIDO EM %	RECORRIDO	RECORRIDO EM %	RECORRIDO	RECORRIDO EM %	RECORRIDO	RECORRIDO EM %
SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA (CONTRATO Nº 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1147/2018 - 26.03.2018

Súmulo: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

- Representando a Secretaria de Saúde:  
Agentes Comunitárias de Saúde:  
Anair Quos  
Andrela do Amaral Gobbi  
Anita Rodrigues Zanatto  
Camem Frandabso Chorna  
Conceição Vicari  
Esmeraldina Laurindo da Silva  
Joceline Nunes Prestes  
Neusa Guedes  
Valciane Klaus  
Enfermagem:  
Rayane Becchi dos Santos  
Marlete Della Giustina  
Vigilância Sanitária:  
Simônia Glória Leite  
Odontologia:  
Marta Paula Santin Lopes
- Representando a Secretaria de Educação:  
Franciele Schaus
- Representando a Secretaria de Agricultura:  
José Luiz Petri

- Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:  
Anderson Domingos Corezolla

Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:  
Marina Ventura da Luz  
Marilete Constantino Categari  
Otília Aparecida Thomas  
Sônia Reichert

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.  
Caetano Alievi - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 de 1

PRINCIPAIS FONTE DE RECURSOS	RESULTADO NOMINAL			
	RECORRIDO (R\$)	% 2018	RECORRIDO (R\$)	% 2018
RECORRIDO (R\$)	30.000.000,00	82,71	30.000.000,00	82,71
% 2018		82,71		82,71
TOTAL	30.000.000,00	82,71	30.000.000,00	82,71

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 19 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 9/2018.

CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME. VALOR CONTRATADO: 2.309,28 (Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 26/03/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 18 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2018.

CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.. VALOR CONTRATADO: 122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 26/03/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 16 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento do Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2018.

CONTRATADO: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS. VALOR CONTRATADO: 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 26/03/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 17 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo - conjunto eletro mecânico - tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Pregão nº 7/2018.

CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. VALOR CONTRATADO: 85.700,00 (Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 26/03/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:2EDA16AF

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 8/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2018 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	902,92	3.611,68
1	2	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
1	3	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
1	4	UN	2,00	2.599,65	5.199,30
1	5	UN	5,00	53,12	265,60
1	6	M	220,00	32,35	7.117,00
1	7	UN	3,00	250,94	752,82
1	8	UN	4,00	59,55	238,20
1	9	UN	7,00	56,75	397,25
1	10	UN	2,00	24,60	49,20
1	11	UN	4,00	32,63	130,52
1	12	UN	2,00	35,77	71,54
1	13	UN	3,00	40,49	121,47
1	14	UN	5,00	67,46	337,30
1	15	UN	3,00	141,87	425,61
1	16	UN	4,00	139,37	557,48
1	17	UN	5,00	155,47	777,35
1	18	UN	4,00	166,86	667,44
1	19	UN	2,00	199,71	399,42
1	20	UN	4,00	44,24	176,96
1	21	KM	850,00	2,79	2.371,50
1	22	UN	7,00	21,29	149,03
1	23	UN	6,00	22,94	137,64
1	24	UN	8,00	27,77	222,16
1	25	UN	50,00	19,92	996,00
1	26	UN	8,00	666,52	5.332,16
1	27	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
1	28	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
1	29	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
1	30	UN	5,00	98,46	492,30
1	31	UN	7,00	158,08	1.106,56
1	32	UN	6,00	174,88	1.049,28
1	33	UN	5,00	227,28	1.136,40
1	34	UN	5,00	153,29	766,45
1	35	UN	1,00	3.543,01	3.543,01
1	36	UN	6,00	137,93	827,58
1	37	UN	5,00	108,56	542,80
1	38	UN	3,00	133,88	401,64
1	39	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
1	40	HORA	200,00	96,85	19.370,00
1	41	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
1	42	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
1	43	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
1	44	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
1	45	UN	3,00	172,54	517,62
1	46	UN	2,00	160,55	321,10
1	47	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
TOTAL					122.057,72

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:A2C4B0B8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 18-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 18 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão nº 8/2018.

**CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..**

**VALOR CONTRATADO: 122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:F7A4086B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 19-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 19 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, conforme processo de Pregão nº 9/2018.

**CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: 2.309,28 (Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:ABE234B3

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 058/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 018

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO**



**Memorando**

Licitação Pregão nº 08/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 08/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 125 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

---

**Leticia Kloc de Camargo**